



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

INFORMAÇÕES DO REQUISITANTE

Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

Telefone (84) 99414-8126

E-mail: camaracarnauba@gmail.com

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE OU DO OBJETO:

Tem por objetivo fornecer elementos necessários e suficientes para realização de procedimento licitatório para eventual aquisição de fardamento para os vereadores mirins do PROGRAMA CÂMARA MIRIM, DA ESCOLA DO LEGISLATIVO CARNAUBENSE EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA, fardamento para os funcionários desta casa legislativa, como também coletes de fiscalização legislativo destinados aos vereadores municipais.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O Programa Câmara Mirim, desenvolvido pela Escola do Legislativo Carnaubense Emília de Rodat Dantas de Souza, tem como objetivo principal promover a educação para a cidadania entre os jovens, proporcionando-lhes uma experiência prática no contexto legislativo municipal, o fornecimento de fardamento adequado para os vereadores mirins contribuirá significativamente para a identificação e representação adequada dos mesmos durante as atividades do programa. Além disso, reconhecendo a importância do trabalho dos funcionários desta Casa Legislativa, torna-se necessário garantir-lhes o devido fardamento, o qual não só promove a padronização visual, mas também fortalece o senso de pertencimento e profissionalismo. Por fim, a aquisição de coletes de fiscalização legislativa para os vereadores municipais é fundamental para o desempenho eficaz de suas funções de fiscalização e representação dos interesses da comunidade. Estes coletes, devidamente identificados, serão uma ferramenta valiosa para garantir a segurança e a credibilidade das atividades legislativas.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

Fica estimada a quantidade de 53 (cinquenta e três) itens no total.

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	QUANT.	UND.
01	CAMISETA BÁSICA INFANTIL, MASCULINA E FEMININA, EM MALHA FRIA DE COR SÓLIDA COM O LOGOTIPO DO PROGRAMA CÂMARA MIRIM, ESCOLA DO LEGISLATIVO CARNAUBENSE EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA.	17	UND.
02	CAMISETA FEMININA DE MODELO POLO NA COR DEFINIDA NA ORDEM DE COMPRA, CONFECCIONADA EM TECIDO PIQUET 50% POLIESTER E 50 % ALGODÃO GRAMATURA 190, LINHA PROFISSIONAL, COM GOLA BRANCA PARTE INTERNO COM TECIDO BRANCO COM DOIS BOTÕES PEROLADO N°.	05	UND.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

	18, COM O LOGOTIPO DO PROGRAMA CÂMARA MIRIM, ESCOLA DO LEGISLATIVO CARNAUBENSE EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA. TAMANHOS (PP, P, M, G, GG, XGG).		
03	CAMISETA FEMININA DE MODELO POLO NA COR DEFINIDA NA ORDEM DE COMPRA, CONFECCIONADA EM TECIDO PIQUET 50% POLIESTER E 50 % ALGODÃO GRAMATURA 190, LINHA PROFISSIONAL, COM GOLA BRANCA PARTE INTERNO COM TECIDO BRANCO COM DOIS BOTÕES PEROLADO Nº. 18, BORDADO NA ALTURA DO PEITO O SIMBOLO DA CAMARA MUNCIPAL. TAMANHOS (PP, P, M, G, GG, XGG).	10	UND.
04	CAMISETA MASCULINA DE MODELO POLO NA COR DEFINIDA NA ORDEM DE COMPRA, CONFECCIONADA EM TECIDO PIQUET 50% POLIESTER E 50 % ALGODÃO GRAMATURA 190, LINHA PROFISSIONAL, COM GOLA BRANCA PARTE INTERNO COM TECIDO BRANCO COM DOIS BOTÕES PEROLADO Nº. 18, BORDADO NO BOLSO O SIMBOLO DA CAMARA MUNCIPAL. TAMANHOS (PP, P, M, G, GG, XGG).	03	UND.
05	CAMISA FEMININA CASUAL, DE MANGA CURTA, TIPO DA MANGA MORCEGO, COM BOTÕES PRETOS, TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR PRETA COM BORDADO NA ALTURA DO PEITO COM SIMBOLO DA CAMARA MUNCIPAL. TAMANHOS (PP, P, M, G, GG, XGG).	11	UND.
06	CAMISA MASCULINA CASUAL, DE MANGA CURTA, MODELAGEM TRADICIONAL, COM BOTÕES PRETOS, TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR PRETA COM BORDADO NA ALTURA DO PEITO COM SIMBOLO DA CAMARA MUNCIPAL. TAMANHOS (PP, P, M, G, GG, XGG).	02	UND.
07	COLETE MODELO TÁTICO PRODUZIDO EM BRIM, SARJA OU OUTRO TECIDO RESISTENTE, NA COR PRETA, COM ZÍPER 100% POLIÉSTER. FRENTE COM LAPELA COBRINDO O ZÍPER, MEIO ELÁSTICO NA CINTURA, COSTURAS REBATIDAS COM FIO	05	UND.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

100% POLIÉSTER. AS COSTURAS DEVERÃO SER DUPLAS REBATIDAS, PARA EVITAR O ESGARÇAMENTO DO TECIDO. COM BORDADO NA ALTURA DO PEITO O SIMBOLO DA CAMARA MUNICIPAL E BORDADO NA PARTE DE TRÁS COM NOME FISCALIZAÇÃO LEGISLATIVA. TAMANHOS (PP, P, M, G, GG, XGG).		
---	--	--

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estimativa do valor da Contratação é de R\$ 2.722,05 (Dois mil setecentos e vinte e dois reais e cinco centavos).

Estimativa obtida por meio de:

(X) Pesquisa de preço local.

5. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

Data Pretendida: 31/12/2024

5.1. Há data específica para a Entrega ou Execução: SIM* NÃO

*Justificar:

5.2. Há contrato ou Ata de Registro de Preço vigente: SIM* NÃO

*Data do Término da Vigência: 31/12/2024

6. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) ADMINISTRATIVO(S) RESPONSÁVEL (EIS) PELA ELABORAÇÃO DO ETP.

Nome	Matricula	Secretaria/Setor
AIRLEY SELEIDE DANTAS	42	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de junho de 2024.

Airley Seleide Dantas
Diretora Geral Administrativa
Portaria nº001/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

DESPACHO

Considerando a solicitação descrita no DFD (**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**), autorizamos elaborado o Estudo Técnico Preliminar, com os itens que devam ser contratados

Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de Junho de 2024.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Objeto

1.1 Constitui objeto do presente Estudo técnico, a aquisição de fardamento para os vereadores mirins do PROGRAMA CÂMARA MIRIM, DA ESCOLA DO LEGISLATIVO CARNAUBENSE EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA, fardamento para os funcionários desta casa legislativa, como também coletes de fiscalização legislativo destinados aos vereadores municipais.

2. Alinhamento com Planejamento:

2.1 A aquisição dos produtos objeto do presente estudo técnico preliminar encontra-se previsto no Plano de Contratação Anual do Poder Legislativo Municipal

2.2 – Os fardamentos a serem adquiridos pelo Poder legislativo do município de Carnaúba dos Dantas/RN. O fornecimento de fardamento adequado para os vereadores mirins contribuirá significativamente para a identificação e representação adequada dos mesmos durante as atividades do programa. Além disso, reconhecendo a importância do trabalho dos funcionários desta Casa Legislativa, torna-se necessário garantir-lhes o devido fardamento, o qual não só promove a padronização visual, mas também fortalece o senso de pertencimento e profissionalismo. Por fim, a aquisição de coletes de fiscalização legislativa para os vereadores municipais é fundamental para o desempenho eficaz de suas funções de fiscalização e representação dos interesses da comunidade.

3. Requisitos da Contratação:

3.1 – Os fardamentos a serem adquiridos pelo Poder legislativo do município de Carnaúba dos Dantas/RN, devem ser adquiridos através de procedimento licitatório na forma eletrônica, nos moldes da Lei Federal 14.133/2021, com respeito as seguintes normas legais

- a) Lei Complementar nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- b) Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, que regulamenta o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- c) A modalidade de licitação, qual seja dispensa presencial com menor preço por item, e suas adequações obedecerá ao disposto no Inciso II do Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.

4. Estimativa de Quantidades

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	QUANT.	UND.
01	CAMISETA BÁSICA INFANTIL, MASCULINA E FEMININA, EM MALHA FRIA DE COR SÓLIDA COM O LOGOTIPO DO PROGRAMA CÂMARA MIRIM, ESCOLA DO LEGISLATIVO CARNAUBENSE EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA.	17	UND.
02	CAMISETA FEMININA DE MODELO POLO NA COR DEFINIDA NA ORDEM DE COMPRA, CONFECCIONADA EM TECIDO PIQUET 50% POLIESTER E 50 % ALGODÃO GRAMATURA 190, LINHA PROFISSIONAL, COM GOLA BRANCA PARTE INTERNO COM TECIDO BRANCO COM DOIS BOTÕES PEROLADO Nº. 18, COM O LOGOTIPO DO PROGRAMA CÂMARA MIRIM, ESCOLA DO LEGISLATIVO CARNAUBENSE EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA. TAMANHOS (PP, P, M, G, GG, XGG).	05	UND.
03	CAMISETA FEMININA DE MODELO POLO NA COR DEFINIDA NA ORDEM DE COMPRA, CONFECCIONADA EM TECIDO PIQUET 50% POLIESTER E 50 % ALGODÃO GRAMATURA 190, LINHA PROFISSIONAL, COM GOLA BRANCA PARTE INTERNO COM TECIDO BRANCO COM DOIS BOTÕES PEROLADO Nº. 18, BORDADO NA ALTURA DO PEITO O SIMBOLO DA CAMARA MUNICIPAL. TAMANHOS (PP, P, M, G, GG, XGG).	10	UND.
04	CAMISETA MASCULINA DE MODELO POLO NA COR DEFINIDA NA ORDEM DE COMPRA, CONFECCIONADA EM TECIDO PIQUET 50% POLIESTER E 50 % ALGODÃO GRAMATURA 190, LINHA PROFISSIONAL, COM GOLA BRANCA PARTE INTERNO COM TECIDO BRANCO COM DOIS BOTÕES PEROLADO Nº. 18, BORDADO NO BOLSO O SIMBOLO DA	03	UND.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

	CAMARA MUNICIPAL. TAMANHOS (PP, P, M, G, GG, XGG).		
05	CAMISA FEMININA CASUAL, DE MANGA CURTA, TIPO DA MANGA MORCEGO, COM BOTÕES PRETOS, TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR PRETA COM BORDADO NA ALTURA DO PEITO COM SIMBOLO DA CAMARA MUNICIPAL. TAMANHOS (PP, P, M, G, GG, XGG).	11	UND.
06	CAMISA MASCULINA CASUAL, DE MANGA CURTA, MODELAGEM TRADICIONAL, COM BOTÕES PRETOS, TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR PRETA COM BORDADO NA ALTURA DO PEITO COM SIMBOLO DA CAMARA MUNICIPAL. TAMANHOS (PP, P, M, G, GG, XGG).	02	UND.
07	COLETE MODELO TÁTICO PRODUZIDO EM BRIM, SARJA OU OUTRO TECIDO RESISTENTE, NA COR PRETA, COM ZÍPER 100% POLIÉSTER. FRENTE COM LAPELA COBRINDO O ZÍPER, MEIO ELÁSTICO NA CINTURA, COSTURAS REBATIDAS COM FIO 100% POLIÉSTER. AS COSTURAS DEVERÃO SER DUPLAS REBATIDAS, PARA EVITAR O ESGARÇAMENTO DO TECIDO. COM BORDADO NA ALTURA DO PEITO O SIMBOLO DA CAMARA MUNICIPAL E BORDADO NA PARTE DE TRÁS COM NOME FISCALIZAÇÃO LEGISLATIVA. TAMANHOS (PP, P, M, G, GG, XGG).	05	UND.

5. Do fornecimento:

5.1 O fornecimento, às expensas da CONTRATADA, será feito de acordo com as solicitações de Ordem de Compra, da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, com endereço à Rua Juvenal Lamartine, 200A, Centro, CEP: 59.374-000 - Carnaúba dos Dantas/RN, no horário de expediente (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h).

5.2 Correrão por conta do fornecedor, os custos com o fornecimento e entrega dos itens, segundo condições de entrega abaixo indicadas;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

5.3 Os produtos deverão ser entregues no endereço especificado no subitem 5.1, de acordo com as quantidades solicitadas, embaladas e conforme as condições técnicas exigidas abaixo, de forma a não serem danificadas durante a operação de descarga. Nas suas embalagens (primária e/ou secundária), devem estar impressas as seguintes informações:

- I – Identificação do produto, inclusive a marca;
- II – Nome e endereço do fabricante;
- III - Data de fabricação e da respectiva garantia;
- IV – Número de registro no órgão competente, se for o caso;
- V – Número do lote, se for o caso;
- VI – Peso líquido, se for o caso.

5.4 O prazo de entrega dos produtos deverá ser de, no máximo, 10 (DEZ) dias úteis, contados a partir da data da expedição da Ordem Compra.

6. Estimativa de Valor

6.1 A Estimativa do valor da Contratação é de R\$ 2.722,05 (Dois mil setecentos e vinte e dois reais e cinco centavos)

7. Justificativa

7.1 - Faz-se necessária a aquisição de fardamento adequado para os vereadores mirins contribuirá significativamente para a identificação e representação adequada dos mesmos durante as atividades do programa. Além disso, reconhecendo a importância do trabalho dos funcionários desta Casa Legislativa, torna-se necessário garantir-lhes o devido fardamento, o qual não só promove a padronização visual, mas também fortalece o senso de pertencimento e profissionalismo. Por fim, a aquisição de coletes de fiscalização legislativa para os vereadores municipais é fundamental para o desempenho eficaz de suas funções de fiscalização e representação dos interesses da comunidade. Estes coletes, devidamente identificados, serão uma ferramenta valiosa para garantir a segurança e a credibilidade das atividades legislativas.

7.2 Nesse sentido, estes itens se tornam necessários para complementar tais ações, promovendo a padronização visual, mas também fortalece o senso de pertencimento e profissionalismo.

8. Posicionamento Conclusivo



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

8.1 A presidência do Poder Legislativo Ressalta, portanto, a grande necessidade do funcionamento do Poder Legislativo, devido a sua grande necessidade, pois se entende que a aquisição, objeto deste pedido, torna-se imprescindível para que possamos atender aos programas e atividades desenvolvidas.

Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de Junho de 2024

Airley Seleide Dantas

DIRETORA ADMINISTRATIVA

Portaria 001/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Termo de Referência visa à aquisição de fardamento para os Vereadores Mirins do programa Câmara Mirim, da Escola do Legislativo Carnaubense Emília de Rodat Dantas de Souza, fardamento para os funcionários desta Casa Legislativa, como também coletes de Fiscalização Legislativo destinados aos Vereadores Municipais.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Programa Câmara Mirim, desenvolvido pela Escola do Legislativo Carnaubense Emília de Rodat Dantas de Souza, tem como objetivo principal promover a educação para a cidadania entre os jovens, proporcionando-lhes uma experiência prática no contexto legislativo municipal, o fornecimento de fardamento adequado para os vereadores mirins contribuirá significativamente para a identificação e representação adequada dos mesmos durante as atividades do programa. Além disso, reconhecendo a importância do trabalho dos funcionários desta Casa Legislativa, torna-se necessário garantir-lhes o devido fardamento, o qual não só promove a padronização visual, mas também fortalece o senso de pertencimento e profissionalismo. Por fim, a aquisição de coletes de fiscalização legislativa para os vereadores municipais é fundamental para o desempenho eficaz de suas funções de fiscalização e representação dos interesses da comunidade. Estes coletes, devidamente identificados, serão uma ferramenta valiosa para garantir a segurança e a credibilidade das atividades legislativas.

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência possui as seguintes características técnicas e condições, as quais deverão ser rigorosamente observadas por ocasião da formulação do preço a ser proposto:

3.1 – Especificações técnicas, quantidades e unidades:

Item	Descrição Técnica	Quant.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
01	CAMISETA BÁSICA INFANTIL, MASCULINA E FEMININA, EM MALHA FRIA DE COR SÓLIDA COM O LOGOTIPO DO PROGRAMA CÂMARA MIRIM, ESCOLA DO LEGISLATIVO CARNAUBENSE EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE	17	UND.		

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

	SOUZA.				
02	CAMISETA FEMININA DE MODELO POLO NA COR DEFINIDA NA ORDEM DE COMPRA, CONFECCIONADA EM TECIDO PIQUET 50% POLIESTER E 50 % ALGODÃO GRAMATURA 190, LINHA PROFISSIONAL, COM GOLA BRANCA PARTE INTERNO COM TECIDO BRANCO COM DOIS BOTÕES PEROLADO Nº. 18, COM O LOGOTIPO DO PROGRAMA CÂMARA MIRIM, ESCOLA DO LEGISLATIVO CARNAUBENSE EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA. TAMANHOS (PP, P, M, G, GG, XGG).	05	UND.		
03	CAMISETA FEMININA DE MODELO POLO NA COR DEFINIDA NA ORDEM DE COMPRA, CONFECCIONADA EM TECIDO PIQUET 50% POLIESTER E 50 % ALGODÃO GRAMATURA 190, LINHA PROFISSIONAL, COM GOLA BRANCA PARTE INTERNO COM TECIDO BRANCO COM DOIS BOTÕES PEROLADO Nº. 18, BORDADO NA ALTURA DO PEITO O SIMBOLO DA CAMARA MUNCIPAL. TAMANHOS (PP, P, M, G, GG, XGG).	10	UND.		
04	CAMISETA MASCULINA DE MODELO POLO NA COR DEFINIDA NA ORDEM DE COMPRA, CONFECCIONADA EM TECIDO PIQUET 50% POLIESTER E 50 % ALGODÃO GRAMATURA 190, LINHA PROFISSIONAL, COM GOLA BRANCA PARTE INTERNO COM TECIDO BRANCO COM DOIS	03	UND.		

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

	BOTÕES PEROLADO Nº. 18, BORDADO NO BOLSO O SIMBOLO DA CAMARA MUNICIPAL. TAMANHOS (PP, P, M, G, GG, XGG).				
05	CAMISA FEMININA CASUAL, DE MANGA CURTA, TIPO DA MANGA MORCEGO, COM BOTÕES PRETOS, TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR PRETA COM BORDADO NA ALTURA DO PEITO COM SIMBOLO DA CAMARA MUNICIPAL. TAMANHOS (PP, P, M, G, GG, XGG).	11	UND.		
06	CAMISA MASCULINA CASUAL, DE MANGA CURTA, MODELAGEM TRADICIONAL, COM BOTÕES PRETOS, TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR PRETA COM BORDADO NA ALTURA DO PEITO COM SIMBOLO DA CAMARA MUNICIPAL. TAMANHOS (PP, P, M, G, GG, XGG).	02	UND.		
07	COLETE MODELO TÁTICO PRODUZIDO EM BRIM, SARJA OU OUTRO TECIDO RESISTENTE, NA COR PRETA, COM ZÍPER 100% POLIÉSTER. FRENTE COM LAPELA COBRINDO O ZÍPER, MEIO ELÁSTICO NA CINTURA, COSTURAS REBATIDAS COM FIO 100% POLIÉSTER. AS COSTURAS DEVERÃO SER DUPLAS REBATIDAS, PARA EVITAR O ESGARÇAMENTO DO TECIDO. COM BORDADO NA ALTURA DO PEITO O SIMBOLO DA CAMARA MUNICIPAL E BORDADO NA PARTE DE TRÁS COM NOME FISCALIZAÇÃO LEGISLATIVA. TAMANHOS (PP, P, M, G, GG, XGG).	05	UND.		

3.2 – Do fornecimento:

07	COLETE MODELO TÁTICO PRODUZIDO EM BRIM, SARJA OU OUTRO TECIDO RESISTENTE, NA COR PRETA, COM ZÍPER 100% POLIÉSTER. FRENTE COM LAPELA COBRINDO O ZÍPER, MEIO ELÁSTICO NA CINTURA, COSTURAS REBATIDAS COM FIO 100% POLIÉSTER. AS COSTURAS DEVERÃO SER DUPLAS REBATIDAS, PARA EVITAR O ESGARÇAMENTO DO TECIDO. COM BORDADO NA ALTURA DO PEITO O SIMBOLO DA CAMARA MUNICIPAL E BORDADO NA PARTE DE TRÁS COM NOME FISCALIZAÇÃO LEGISLATIVA. TAMANHOS (PP, P, M, G, GG, XGG).	R\$ 65,00	R\$ 90,00	R\$ 75,00	-
----	--	-----------	-----------	-----------	---

Legenda:

Empresa A TKATELIE CNPJ Nº 50.481.730/0001-20

Empresa B LUCELIA DE CARVALHO DANTAS CNPJ N ° 47.203.821/0001-09

Empresa C MARIA DE FATIMA ARAUJO-ME CNPJ Nº 11.886.312/0001-60

Empresa D CATIVAR SERIGRAFIA E SUBLIMAÇÃO CNPJ Nº 43.124.640/0001-16

7- ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR nº 123/2006

Para fins de atendimento da Lei Complementar nº 123/2006, verificou-se que há comprovação da existência de pelo menos 04 (quatro) empresas enquadradas como ME, EPP ou MEI, do mesmo ramo de atividade do objeto a ser licitado.

Nome da empresa (CNPJ)	Sede
TKATELIE CNPJ Nº 50.481.730/0001-20	CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
LUCELIA DE CARVALHO DANTAS CNPJ N ° 47.203.821/0001-09	CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
MARIA DE FATIMA ARAUJO-ME CNPJ Nº 11.886.312/0001-60	CARNSÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
CATIVAR SERIGRAFIA E SUBLIMAÇÃO CNPJ Nº 43.124.640/0001-16	CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

8 - ANEXOS:

A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, bem como publicação no Diário Oficial das Câmaras Municipais (FECAM) segue anexa a este relatório conforme listado abaixo:

I – Publicação no Diário Oficial sobre aviso de Pesquisa;

II - Cotação de Preço **Empresa A** TKATELIE CNPJ N° 50.481.730/0001-20

Empresa B LUCELIA DE CARVALHO DANTAS CNPJ N ° 47.203.821/0001-09

Empresa C MARIA DE FATIMA ARAUJO-ME CNPJ N° 11.886.312/0001-60

Empresa D CATIVAR SERIGRAFIA E SUBLIMAÇÃO CNPJ N° 43.124.640/0001-16

Carnauba dos Dantas, 21 de JUNHO de 2024.


Mayara Jéssica Dantas
Responsável pela pesquisa



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

- a) O fornecimento, às expensas da CONTRATADA, será feito, de acordo com as solicitações de Ordem de Compra, da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, com endereço à Rua Juvenal Lamartine, 200A, Centro, CEP: 59.374-000 - Carnaúba dos Dantas/RN, no horário de expediente (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h).
- b) Qualquer alteração no endereço será comunicada a CONTRATADA no ato do envio da Ordem de Compra.
- c) O prazo de entrega dos produtos deverá ser de, no máximo, 10 (DEZ) dias úteis, contados a partir da data da expedição da Ordem Compra.
- d) Caberá à CONTRATANTE o controle do cumprimento do prazo de entrega (por parte da empresa fornecedora) previsto no item anterior, devendo informar ao setor competente os casos de descumprimento para fins de análise de aplicação de sanções administrativas.
- e) – Caso a CONTRATADA verifique a impossibilidade de cumprir o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar à CONTRATANTE solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.
- f) – Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.
- g) – Os produtos deverão ser entregues no endereço especificado no subitem a), de acordo com as quantidades solicitadas, embaladas e conforme as condições técnicas exigidas abaixo, de forma a não serem danificadas durante a operação de descarga. Nas suas embalagens (primária e/ou secundária), devem estar impressas as seguintes informações:
- I – Identificação do produto, inclusive a marca;
 - II – Nome e endereço do fabricante;
 - III - Data de fabricação e da respectiva garantia;
 - IV – Número de registro no órgão competente, se for o caso;
 - V – Número do lote, se for o caso;
 - VI – Peso líquido, se for o caso.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante:

- a.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e/ou Edital e seus anexos;
- b.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

- d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e/ou e seus anexos;
- f. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DOS CONTRATADOS

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a. Responder, em relação à quantidade, qualidade, embalagem e transporte dos produtos adquiridos, dentro do prazo estabelecido, ficando o pagamento de taxas, impostos e contribuições; indenizações; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- b. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Câmara Municipal, dos programas sociais e/ou das unidades administrativas.
- c. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- d. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;
- h. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. CONTROLE DA EXECUÇÃO

6.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

6.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado, após a entrega dos produtos, desde que não haja descumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada.

8. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

8.1 Os documentos emitidos somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, conseqüentemente exigidas por este Termo de Referência.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 A empresa interessada, juntamente com a proposta a ser ofertada, deverá encaminhar a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas a seguinte documentação:

- a) Contrato Social ou documento equivalente
- b) CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ,
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante,
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
- f) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa de Dívida Ativa)
- g) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Débitos Municipais)
- h) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF
- i) Certidão Trabalhista – CNDT
- j) Certidão negativa de Falência ou Concordata ou Insolvência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 30 (trinta) dias da data estabelecida no preâmbulo deste edital, exceto quando dela constar o prazo de validade;

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – Para realização da contratação do objeto do presente termo de referência, a administração utilizará a seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

11. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1 Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis.

Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de Junho de 2024

Airley Seleide Dantas

DIRETORA ADMINISTRATIVA

Portaria 001/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com



AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN POR SUA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES SOLICITA DE EMPRESAS INTERESSADAS E DO RAMO, O ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS VEREADORES MIRINS DO PROGRAMA CÂMARA MIRIM, DA ESCOLA DO LEGISLATIVO CARNAUBENSE EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA, FARDAMENTO PARA OS FUNCIONÁRIOS DESTA CASA LEGISLATIVA, COMO TAMBÉM COLETES DE FISCALIZAÇÃO LEGISLATIVO DESTINADOS AOS VEREADORES MUNICIPAIS. A PLANILHA PARA ELABORAÇÃO DA COTAÇÃO DEVERÁ SER SOLICITADA ATRÁVES DO EMAIL: CAMARACARNAUBA@GMAIL.COM E AS COTAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO, DATADAS E ASSINADA PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA INTERESSADA, E ENVIADAS DIGITALIZADAS EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS CORRIDOS PARA O EMAIL ACIMA CITADO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES. TELEFONE (84) 99414-8126.
CARNAÚBA DOS DANTAS/RN 14 DE JUNHO DE 2024.
MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS – PRESIDENTE DA CPL

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 013/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN POR SUA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES SOLICITA DE EMPRESAS INTERESSADAS E DO RAMO, O ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS VEREADORES MIRINS DO PROGRAMA CÂMARA MIRIM, DA ESCOLA DO LEGISLATIVO CARNAUBENSE EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA, FARDAMENTO PARA OS FUNCIONÁRIOS DESTA CASA LEGISLATIVA, COMO TAMBÉM COLETES DE FISCALIZAÇÃO LEGISLATIVO DESTINADOS AOS VEREADORES MUNICIPAIS. A PLANILHA PARA ELABORAÇÃO DA COTAÇÃO DEVERÁ SER SOLICITADA ATRÁVES DO EMAIL: CAMARACARNAUBA@GMAIL.COM E AS COTAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO, DATADAS E ASSINADA PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA INTERESSADA, E ENVIADAS DIGITALIZADAS EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS CORRIDOS PARA O EMAIL ACIMA CITADO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES. TELEFONE (84) 99414-8126. CARNAÚBA DOS DANTAS/RN 14 DE JUNHO DE 2024.

MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS - PRESIDENTE DA CPL

Publicado por: MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS

Código Identificador: 75315744

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 17/06/2024. EDIÇÃO 1923. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº010/2023
Fls: _____

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

A Solicitação teve origem na diretoria desta Casa Legislativa oriundo da servidora Airley Seleide Dantas, ocupante do cargo Diretora Geral Administrativa, pela Portaria nº001/2023, por entender que há a necessidade de contratação de empresa que se disponha a fornecer fardamento para os Vereadores Mirins do programa Câmara Mirim, da Escola do Legislativo Carnaubense Emília de Rodat Dantas de Souza, fardamento para os funcionários desta Casa Legislativa, como também coletes de Fiscalização Legislativo destinados aos Vereadores Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar – ETP, no termo de referência;

Considerando o relatório de pesquisa, a existência de dotação orçamentária e parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica desta Casa Legislativa e de acordo com a importância do produto a ser adquirida, expressa esta autorização para execução da despesa solicitada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de Julho de 2024.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara Municipal

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

1 - O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei Federal nº 14.133/2021.

2 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS VEREADORES MIRINS DO PROGRAMA CÂMARA MIRIM, DA ESCOLA DO LEGISLATIVO CARNAUBENSE EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA, FARDAMENTO PARA OS FUNCIONÁRIOS DESTA CASA LEGISLATIVA, COMO TAMBÉM COLETES DE FISCALIZAÇÃO LEGISLATIVO DESTINADOS AOS VEREADORES MUNICIPAIS.

3 - PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 17 de junho até 28 de junho 2024.

4 - METODOLOGIA APLICADA: (NLLC e IN 65/21) o valor de referência foi aferido por meio de:

Média Mediana Menor Preço Outra: _____

5 - FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros:

I – Portal de Compras Públicas e Compras Net;

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos em até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo: (cesta de preços, banco de preços...)

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem mais de 180 (cento e oitenta) dias.

6 - ANÁLISES DA PESQUISA

Primeiramente foi realizada pesquisa no Portal de Compras Públicas e Comprasnet, sem obtenção de resultados em nenhum dos casos conforme anexo incluso, Conseqüentemente foi publicado o Aviso de Pesquisa Mercadológica, matéria publicada no Diário Oficial da Federação das Câmaras do Estado do Rio Grande do Norte (FECAM), no dia 17 de JUNHO de 2024, Edição 1923. A publicação evidenciava que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, estava recebendo Propostas de Preços, até o dia 19 de junho de 2024.

Ao fim do prazo da pesquisa mercadológica as empresas TKATELIE CNPJ nº 50.481.730/0001-20, LUCELIA DE CARVALHO DANTAS CNPJ nº 47.203.821/0001-09, MARIA DE FATIMA ARAUJO-ME CNPJ nº 11.886.312/0001-60 e CATIVAR SERIGRAFIA

E SUBLIMAÇÃO CNPJ nº 43.124.640/0001-16, enviaram cotação de preço para o referido item obtendo assim os seguintes valores conforme abaixo:

MAPA COM O RESULTADO

Item	Descrição	Empresa A	Empresa B	Empresa C	Empresa D
		V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit
01	CAMISETA BÁSICA INFANTIL, MASCULINA E FEMININA, EM MALHA FRIA DE COR SÓLIDA COM O LOGOTIPO DO PROGRAMA CÂMARA MIRIM, ESCOLA DO LEGISLATIVO CARNAUBENSE EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA.	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 28,00	R\$ 27,00
02	CAMISETA FEMININA DE MODELO POLO NA COR DEFINIDA NA ORDEM DE COMPRA, CONFECCIONADA EM TECIDO PIQUET 50% POLIESTER E 50 % ALGODÃO GRAMATURA 190, LINHA PROFISSIONAL, COM GOLA BRANCA PARTE INTERNO COM TECIDO BRANCO COM DOIS BOTÕES PEROLADO Nº. 18, COM O LOGOTIPO DO PROGRAMA CÂMARA MIRIM, ESCOLA DO LEGISLATIVO CARNAUBENSE EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA. TAMANHOS (PP, P, M, G, GG, XGG).	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 68,00	R\$ 45,00
03	CAMISETA FEMININA DE MODELO POLO NA COR DEFINIDA NA ORDEM DE COMPRA, CONFECCIONADA EM TECIDO PIQUET 50%	R\$ 65,00	R\$ 60,00	R\$ 68,00	R\$ 60,00

	POLIESTER E 50 % ALGODÃO GRAMATURA 190, LINHA PROFISSIONAL, COM GOLA BRANCA PARTE INTERNO COM TECIDO BRANCO COM DOIS BOTÕES PEROLADO Nº. 18, BORDADO NA ALTURA DO PEITO O SIMBOLO DA CAMARA MUNCIPAL. TAMANHOS (PP, P, M, G, GG, XGG).				
04	CAMISETA MASCULINA DE MODELO POLO NA COR DEFINIDA NA ORDEM DE COMPRA, CONFECCIONADA EM TECIDO PIQUET 50% POLIESTER E 50 % ALGODÃO GRAMATURA 190, LINHA PROFISSIONAL, COM GOLA BRANCA PARTE INTERNO COM TECIDO BRANCO COM DOIS BOTÕES PEROLADO Nº. 18, BORDADO NO BOLSO O SIMBOLO DA CAMARA MUNCIPAL. TAMANHOS (PP, P, M, G, GG, XGG).	R\$ 65,00	R\$ 70,00	R\$ 68,00	R\$ 62,00
05	CAMISA FEMININA CASUAL, DE MANGA CURTA, TIPO DA MANGA MORCEGO, COM BOTÕES PRETOS, TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR PRETA COM BORDADO NA ALTURA DO PEITO COM SIMBOLO DA CAMARA MUNCIPAL. TAMANHOS (PP, P, M, G, GG, XGG).	R\$ 50,00	R\$ 65,00	-	-
06	CAMISA MASCULINA CASUAL, DE MANGA CURTA, MODELAGEM TRADICIONAL, COM BOTÕES PRETOS, TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR PRETA COM BORDADO NA ALTURA DO PEITO COM SIMBOLO DA CAMARA MUNCIPAL. TAMANHOS (PP, P, M, G, GG, XGG).	R\$ 60,00	R\$ 60,00	-	-

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇO

A empresa **TK ATELIE**, inscrita no CNPJ nº **50.481.730/0001-20** em atenção à publicação no Diário eletrônico da FECAM no dia 17/06/2024, e atendendo ao aviso de cotação de preços através do Diário da FECAM, vimos apresentar nossa proposta de preços para aquisição de fardamento para os vereadores mirins do Programa Câmara Mirim, Da Escola Do Legislativo Carnaubense Emília De Rodat Dantas De Souza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição técnica	Quant.	Und.	V. Unit	V. Total
01	Camiseta básica infantil, masculina e feminina, em malha fria de cor sólida com o logotipo do programa câmara mirim, escola do legislativo carnaubense Emília de Rodat Dantas de Souza.	17	Und.	R\$ 30,00	R\$ 510,00
02	Camiseta feminina de modelo polo na cor definida na ordem de compra, confeccionada em tecido piquet 50% poliester e 50 % algodão gramatura 190, linha profissional, com gola branca parte interno com tecido branco com dois botões perolado nº. 18, com o logotipo do programa câmara mirim, escola do legislativo carnaubense Emília de Rodat Dantas de Souza. Tamanhos (pp, p, m, g, gg, xgg).	05	Und.	R\$ 50,00	R\$ 250,00
03	Camiseta feminina de modelo polo na cor definida na ordem de compra, confeccionada em tecido piquet 50% poliester e 50 % algodão gramatura 190, linha profissional, com gola branca parte interno com tecido branco com dois botões perolado nº. 18, bordado na altura do peito o símbolo da Câmara Municipal. Tamanhos (pp, p, m, g, gg, xgg).	10	Und.	R\$ 65,00	R\$ 650,00
04	Camiseta masculina de modelo polo na cor definida na ordem de compra, confeccionada em tecido piquet 50% poliester e 50 % algodão gramatura 190, linha profissional, com gola branca parte interno com tecido branco com dois botões perolado nº. 18, bordado no bolso o símbolo da Câmara Municipal. Tamanhos (pp, p, m, g, gg, xgg).	03	Und.	R\$ 65,00	R\$ 195,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

05	Camisa feminina casual, de manga curta, tipo da manga morcego, com botões pretos, tecido 100% poliéster na cor preta com bordado na altura do peito com símbolo da Câmara Municipal. Tamanhos (pp, p, m, g, gg, xgg).	11	Und.	R\$ 50,00	R\$ 550,00
06	Camisa masculina casual, de manga curta, modelagem tradicional, com botões pretos, tecido 100% poliéster na cor preta com bordado na altura do peito com símbolo da Câmara Municipal. Tamanhos (pp, p, m, g, gg, xgg).	02	Und.	R\$ 60,00	R\$ 120,00
07	Colete modelo tático produzido em brim, sarja ou outro tecido resistente, na cor preta, com zíper 100% poliéster. Frente com lapela cobrindo o zíper, meio elástico na cintura, costuras rebatidas com fio 100% poliéster. As costuras deverão ser duplas rebatidas, para evitar o esgarçamento do tecido. Com bordado na altura do peito o símbolo da Câmara Municipal e bordado na parte de trás com nome fiscalização legislativa. Tamanhos (pp, p, m, g, gg, xgg).	05	Und.	R\$ 65,00	R\$ 325,00

Carnaúba dos Dantas /RN, 26 de Junho de 2024

Ana Cláudia de Araújo Silva - 073- [REDACTED] - 39
Representante da Empresa
CPF:

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇO

A empresa **LUCÉLIA DE CARVALHO DANTAS**, inscrita no CNPJ nº **47.203.821/0001-99** em atenção à publicação no Diário eletrônico da FECAM no dia 17/06/2024, e atendendo ao aviso de cotação de preços através do Diário da FECAM, vimos apresentar nossa proposta de preços para aquisição de fardamento para os vereadores mirins do Programa Câmara Mirim, Da Escola Do Legislativo Carnaubense Emília De Rodat Dantas De Souza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição técnica	Quant.	Und.	V. Unit	V. Total
01	Camiseta básica infantil, masculina e feminina, em malha fria de cor sólida com o logotipo do programa câmara mirim, escola do legislativo carnaubense Emília de Rodat Dantas de Souza.	17	Und.	R\$ 30,00	R\$ 510,00
02	Camiseta feminina de modelo polo na cor definida na ordem de compra, confeccionada em tecido piquet 50% poliéster e 50 % algodão gramatura 190, linha profissional, com gola branca parte interno com tecido branco com dois botões perolado nº. 18, com o logotipo do programa câmara mirim, escola do legislativo carnaubense Emília de Rodat Dantas de Souza. Tamanhos (pp, p, m, g, gg, xgg).	05	Und.	R\$ 50,00	R\$ 250,00
03	Camiseta feminina de modelo polo na cor definida na ordem de compra, confeccionada em tecido piquet 50% poliéster e 50 % algodão gramatura 190, linha profissional, com gola branca parte interno com tecido branco com dois botões perolado nº. 18, bordado na altura do peito o símbolo da Câmara Municipal. Tamanhos (pp, p, m, g, gg, xgg).	10	Und.	R\$ 60,00	R\$ 600,00
04	Camiseta masculina de modelo polo na cor definida na ordem de compra, confeccionada em tecido piquet 50% poliéster e 50 % algodão gramatura 190, linha profissional, com gola branca parte interno com tecido branco com dois botões perolado nº. 18, bordado no bolso o símbolo da Câmara Municipal. Tamanhos (pp, p, m, g, gg, xgg).	03	Und.	R\$ 70,00	R\$ 210,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

05	Camisa feminina casual, de manga curta, tipo da manga morcego, com botões pretos, tecido 100% poliéster na cor preta com bordado na altura do peito com símbolo da Câmara Municipal. Tamanhos (pp, p, m, g, gg, xgg).	11	Und.	R\$ 65,00	R\$ 715,00
06	Camisa masculina casual, de manga curta, modelagem tradicional, com botões pretos, tecido 100% poliéster na cor preta com bordado na altura do peito com símbolo da Câmara Municipal. Tamanhos (pp, p, m, g, gg, xgg).	02	Und.	R\$ 60,00	R\$ 120,00
07	Colete modelo tático produzido em brim, sarja ou outro tecido resistente, na cor preta, com zíper 100% poliéster. Frente com lapela cobrindo o zíper, meio elástico na cintura, costuras rebatidas com fio 100% poliéster. As costuras deverão ser duplas rebatidas, para evitar o esgarçamento do tecido. Com bordado na altura do peito o símbolo da Câmara Municipal e bordado na parte de trás com nome fiscalização legislativa. Tamanhos (pp, p, m, g, gg, xgg).	05	Und.	R\$ 90,00	R\$ 450,00

Carnaúba dos Dantas /RN, 26 de Junho de 2024

Luizelia de Carvalho Dantas

Representante da Empresa

CPF: 067 [REDACTED] 46

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇO

A empresa **CATIVAR SERIGRAFIA E SUBLIMAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº **43.124.640/0001-16**, em atenção à publicação no Diário eletrônico da FECAM no dia 17/06/2024, e atendendo ao aviso de cotação de preços através do Diário da FECAM, vimos apresentar nossa proposta de preços para aquisição de fardamento para os vereadores mirins do Programa Câmara Mirim, Da Escola Do Legislativo Carnaubense Emília De Rodat Dantas De Souza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição técnica	Quant.	Und.	V. Unit	V. Total
01	Camiseta básica infantil, masculina e feminina, em malha fria de cor sólida com o logotipo do programa câmara mirim, escola do legislativo carnaubense Emília de Rodat Dantas de Souza.	17	Und.	R\$ 22,00	R\$ 374,00
02	Camiseta feminina de modelo polo na cor definida na ordem de compra, confeccionada em tecido piquet 50% poliéster e 50 % algodão gramatura 190, linha profissional, com gola branca parte interno com tecido branco com dois botões perolado nº. 18, com o logotipo do programa câmara mirim, escola do legislativo carnaubense Emília de Rodat Dantas de Souza. Tamanhos (pp, p, m, g, gg, xgg).	05	Und.	R\$ 45,00	R\$ 225,00
03	Camiseta feminina de modelo polo na cor definida na ordem de compra, confeccionada em tecido piquet 50% poliéster e 50 % algodão gramatura 190, linha profissional, com gola branca parte interno com tecido branco com dois botões perolado nº. 18, bordado na altura do peito o símbolo da Câmara Municipal. Tamanhos (pp, p, m, g, gg, xgg).	10	Und.	R\$ 60,00	R\$ 600,00
04	Camiseta masculina de modelo polo na cor definida na ordem de compra, confeccionada em tecido piquet 50% poliéster e 50 % algodão gramatura 190, linha profissional, com gola branca parte interno com tecido branco com dois botões perolado nº. 18, bordado no bolso o símbolo da Câmara Municipal. Tamanhos (pp, p, m, g, gg, xgg).	03	Und.	R\$ 62,00	R\$ 186,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

05	Camisa feminina casual, de manga curta, tipo da manga morcego, com botões pretos, tecido 100% poliéster na cor preta com bordado na altura do peito com símbolo da Câmara Municipal. Tamanhos (pp, p, m, g, gg, xgg).	11	Und.	R\$ 72,00	R\$ 792,00
06	Camisa masculina casual, de manga curta, modelagem tradicional, com botões pretos, tecido 100% poliéster na cor preta com bordado na altura do peito com símbolo da Câmara Municipal. Tamanhos (pp, p, m, g, gg, xgg).	02	Und.	R\$ 72,00	R\$ 144,00
07	Colete modelo tático produzido em brim, sarja ou outro tecido resistente, na cor preta, com zíper 100% poliéster. Frente com lapela cobrindo o zíper, meio elástico na cintura, costuras rebatidas com fio 100% poliéster. As costuras deverão ser duplas rebatidas, para evitar o esgarçamento do tecido. Com bordado na altura do peito o símbolo da Câmara Municipal e bordado na parte de trás com nome fiscalização legislativa. Tamanhos (pp, p, m, g, gg, xgg).	05	Und.	R\$80,00	R\$ 400,00

Carnaúba dos Dantas /RN, 26 de Junho de 2024

Silvia Gabriel de Sousa Pereira
Representante da Empresa
CPF: 705. [REDACTED] 61



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 50.481.730 ANA CLARA DE ARAUJO SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.481.730/0001-20
Certidão n°: 46329453/2024
Expedição: 02/07/2024, às 09:26:57
Validade: 29/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 50.481.730 ANA CLARA DE ARAUJO SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 50.481.730/0001-20, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

CNPJ 08.088.254/0001-15

Rua Juvenal Lamartine, 200 - Centro - CEP 59.374-000- Carnaúba dos Dantas - RN
Fone (Whatsapp): (84) 3479-2000 - E-mail: gabinete@carnaubadosdantas.rn.gov.br
www.carnaubadosdantas.rn.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 537/2024 **Emissão:** 02/07/2024 **Validade:** 01/08/2024 **Processo:** Não informado.

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome/ Raz. Social: 50.481.730 ANA CLARA DE ARAUJO SILVA
CPF/ CNPJ: 50.481.730/0001-20 **RG/ Insc. Estadual:** **Emissor:**
Logradouro: Rua Tonheca Dantas **Nº:** 588
Complemento: **Bairro:** Centro **CEP:** 59374-000
Distrito: **Município:** Carnaúba Dos Dantas **UF:** Rio Grande Do Norte

FINALIDADE

A finalidade da emissão desde documento não foi informada pelo sujeito passivo ou pelo atendente que o expediu.

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 08.088.254/0001-15, através da Secretaria de Tributação, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos

Carnaúba dos Dantas/RN, terça-feira, 02 de julho de 2024.

Autenticação Mecânica



0163960020720240000005372024101500500001090108202400000050481730000120

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO
<http://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn/#/autenticidade>
UTILIZANDO O CÓDIGO 1272823138



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 8831812
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **50.481.730 ANA CLARA DE ARAUJO SILVA**
CNPJ: **50.481.730/0001-20** Inscrição Estadual: **20.633.009-0**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **02/07/2024** às **09:20:28** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.107.97.176**.

Validade até **31/07/2024**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCELIA DE CARVALHO DANTAS
CNPJ: 47.203.821/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:25:01 do dia 12/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/12/2024.

Código de controle da certidão: **0C66.B79F.E32A.D3C9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCELIA DE CARVALHO DANTAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.203.821/0001-99

Certidão n°: 46340013/2024

Expedição: 02/07/2024, às 09:55:10

Validade: 29/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCELIA DE CARVALHO DANTAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 47.203.821/0001-99, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.203.821/0001-99
Razão Social: LUCELIA DE CARVALHO DANTAS
Endereço: RUA JOAO DOMINGO DANTAS 76 / DOM ADELINO DANTAS / CARNAUBA DOS DANTAS / RN / 59374-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/06/2024 a 27/07/2024

Certificação Número: 2024062819025862123262

Informação obtida em 02/07/2024 09:51:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 8832085
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **LUCELIA DE CARVALHO DANTAS**
CNPJ: **47.203.821/0001-99** Inscrição Estadual: **20.611.765-5**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **02/07/2024** às **09:47:27** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.107.97.176**.

Validade até **31/07/2024**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
CNPJ 08.088.254/0001-15

Rua Juvenal Lamartine, 200 - Centro - CEP 59.374-000- Carnaúba dos Dantas - RN
Fone (Whatsapp): (84) 3479-2000 - E-mail: gabinete@carnaubadosdantas.rn.gov.br
www.carnaubadosdantas.rn.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 468/2024 Emissão: 12/06/2024 Validade: 12/07/2024 Processo: Não informado.

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome/ Raz. Social: LUCELIA DE CARVALHO DANTAS

CPF/ CNPJ: 47.203.821/0001-99 RG/ Insc. Estadual: Emissor: Nº: 76
Logradouro: Rua Joao Domingo Dantas CEP: 59374-000
Complemento: Bairro: Dom Adelino Dantas
Distrito: Município: Carnaúba Dos Dantas UF: Rio Grande Do Norte

FINALIDADE

CERTIDÃO PARA FINS DE LICITAÇÕES

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 08.088.254/0001-15, através da Secretaria de Tributação, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos

Carnaúba dos Dantas/RN, terça-feira, 02 de julho de 2024.

Autenticação Mecânica



0163767120620240000004682024101500500001091207202400000047203821000199

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO
<http://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn/#/autenticidade>
UTILIZANDO O CÓDIGO 137916188

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil
VITOR GABRIEL DE SOUTO ARAUJO

CPF
705.525.814-61

CNPJ
43.124.640/0001-16

Data de Abertura
14/08/2021

Nome Empresarial
VITOR GABRIEL DE SOUTO ARAUJO 70552581461

Capital Social
6.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
14/08/2021

Endereço Comercial

CEP 59374-000	Logradouro RUA JUVENAL LAMARTINE	Número 1203
Bairro CENTRO	Município CARNAUBA DOS DANTAS	UF RN

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	14/08/2021	-

Atividades

Forma de Atuação
Máquinas automáticas, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Estampador(a) de peças do vestuário independente

Atividade Principal (CNAE)
1340-5/01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

Ocupações Secundárias
Costureiro(a) de roupas, exceto sob medida, independente
Serigrafista independente
Comerciante independente de suvenires, bijuterias e artesanatos
Costureiro(a) de roupas, sob medida, independente
Comerciante independente de embalagens

Atividades Secundárias (CNAE)
1412-6/01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

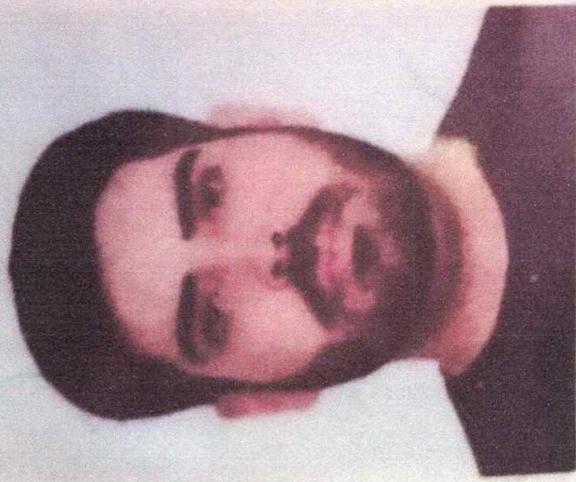
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - IP

NOME

VÍTOR GABRIEL DE SOUTO ARAÚJO

FILIAÇÃO

**ADELINO MARQUES DE ARAÚJO
OLINÉS GOMES DE SOUTO ARAÚJO**



DATA NASCIMENTO	NATURALIDADE	FATOR RH
20/05/2000	CARNAÚBA DOS DANTAS-RN *	
ÓRGÃO EXPEDIDOR	OBSERVAÇÃO	
ITEP/RN	2ª VIA	

Vitor Gabriel de Souto Araujo
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

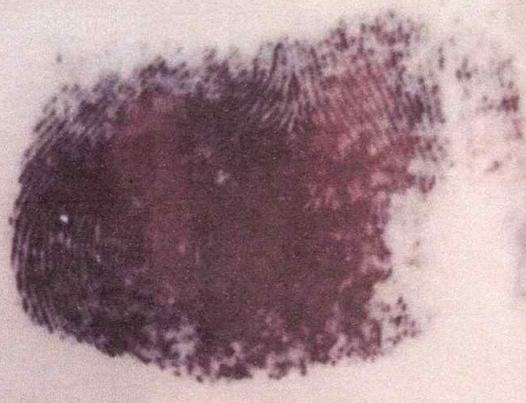
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 705. [REDACTED]-61 DNI * [REDACTED]
REGISTRO GERAL 3. [REDACTED] DATA DE EXPEDIÇÃO 05/07/2022
REGISTRO CIVIL: CERT. NASC. Nº 0003533 - LIV. 00007 - FLS. 184 -
CARTORIO CARNAUBA DOS DANTAS RN

POLEGAR DIREITO



SÉRIE UF * *

CTPS *

IDENTIDADE PROFISSIONAL

T. ELEITOR *

MIS/PIS/PASEP

200 [REDACTED] 45

CERT. MILITAR *

CNS

70 [REDACTED] 88376

CNH *

Marilza Auriba Ferreira Caldas

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.124.640/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/08/2021
NOME EMPRESARIAL VITOR GABRIEL DE SOUTO ARAUJO 70552581461			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CATIVAR SERIGRAFIA E SUBLIMACAO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 1340501 - ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4789099 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4789001 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS 1412602 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS 1412601 - CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA 1813099 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R JUVENAL LAMARTINE	NÚMERO 1203	COMPLEMENTO *****	
CEP 59374000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CARNAUBA DOS DANTAS	UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO VITORGABRIELLINO479@GMAIL.COM		TELEFONE (84) 34792558	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia **06/09/2022** às **05:30:40** (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VITOR GABRIEL DE SOUTO ARAUJO 70552581461
CNPJ: 43.124.640/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:48:25 do dia 02/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/12/2024.

Código de controle da certidão: **F522.3B56.EEAE.5985**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VITOR GABRIEL DE SOUTO ARAUJO 70552581461 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.124.640/0001-16
Certidão n°: 46576831/2024
Expedição: 03/07/2024, às 11:10:23
Validade: 30/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VITOR GABRIEL DE SOUTO ARAUJO 70552581461 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.124.640/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.124-640/0001-16
Razão Social: VITOR GABRIEL DE SOUZA ARAUJO 70552391461
Endereço: RUA JUVENAL LAMARTINE 1203 / CENTRO / CARNAUBA DOS DANTAS / RN / 59374-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/06/2024 a 20/07/2024

Certificação Número: 2024062111345076216240

Informação obtida em 03/07/2024 09:12:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Secretaria Estadual de Tributação
Governo do Estado do RN

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 03/07/2024 10:31:43

Inscrição Estadual: 20.583.259-8	CNPJ/CPF: 43.124.640/0001-16	
Razão Social: VITOR GABRIEL DE SOUTO ARAUJO 70552581461		
Nome Fantasia: CATIVAR SERIGRAFIA E SUBLIMACAO		
Tipo Contribuinte: MEI	Regional: 3 URT	
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO		
Detalhe da Inscrição: Sem Informação		
CNAE Principal: 1340-5/01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos textéis e peças do vestuário		
CNAE Secundário: 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 1412-6/02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
Natureza Jurídica: 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
Regime Pagamento: SIMPLIFICADO	Início de Atividade Comercial: 14/08/2021	Situação Cadastral: ATIVO
Endereço: R JUVENAL LAMARTINE, 1203 - CENTRO - CEP: 59374000 - CARNAUBA DOS DANTAS/RN	Telefone: (84) 34792558	
Credenciado: NÃO CREDENCIADO	Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: NÃO	



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 8835739
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **VITOR GABRIEL DE SOUTO ARAUJO 70552581461**
CNPJ: **43.124.640/0001-16** Inscrição Estadual: **20.583.259-8**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **03/07/2024** às **09:17:28** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.107.104.97**.

Validade até **01/08/2024**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
CNPJ 08.088.254/0001-15

Rua Juvenal Lamartine, 200 - Centro - CEP 59.374-000- Carnaúba dos Dantas - RN
Fone (Whatsapp): (84) 3479-2000 - E-mail: gabinete@carnaubadosdantas.rn.gov.br
www.carnaubadosdantas.rn.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 538/2024 Emissão: 02/07/2024 Validade: 01/08/2024 Processo: Não informado.

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome/ Raz. Social: VITOR GABRIEL DE SOUTO ARAUJO 70552581461

CPF/ CNPJ: 43.124.640/0001-16

RG/ Insc. Estadual:

Emissor:

Logradouro: Rua Juvenal Lamartine

Nº: 1203

Complemento:

Bairro: Centro

CEP: 59374-000

Distrito:

Município: Carnaúba Dos Dantas

UF: Rio Grande Do Norte

FINALIDADE

A finalidade da emissão desde documento não foi informada pelo sujeito passivo ou pelo atendente que o expediu.

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 08.088.254/0001-15, através da Secretaria de Tributação, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos

Carnaúba dos Dantas/RN, quarta-feira, 03 de julho de 2024.

Autenticação Mecânica



0163961020720240000005382024101500500001090108202400000043124640000116

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO
<http://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn/#/autenticidade>
UTILIZANDO O CÓDIGO 1350955605



Certidão Válida

Número	2431948/2024
Tipo da	36 - Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial
Resultado:	Certidão Negativa
Nome:	VITOR GABRIEL DE SOUTO ARAÚJO 70552581461
CPF/CNPJ:	43.124.640/0001-16
RG:	
Nome Mãe:	
Validade	02/08/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS-RN

CNPJ 12.981.767/0001-28

Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN
Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camaracarnauba@gmail.com
www.carnaubadosdantas.rn.leg.br

MAPA DE APURAÇÃO E RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2024

Modalidade: Licitação dispensável	Número/Ano: 13/2024
Modo de disputa: Fechado-Aberto	Data de abertura: 14/06/2024
Tipo de avaliação: Por item	Critério de avaliação: Menor preço
Registro de preço: Não	Condição de pagamento: TRANSFERENCIA BANCARIA
Credenciamento: Não	Chamamento: Não
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA OS VEREADORES MIRINS DO PROGRAMA CÂMARA MIRIM, DA ESCOLA DO LEGISLATIVO CARNAUBENSE EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA, FARDAMENTO PARA OS FUNCIONÁRIOS DESTA CASA LEGISLATIVA, COMO TAMBÉM COLETES DE FISCALIZAÇÃO LEGISLATIVO DESTINADOS AOS VEREADORES MUNICIPAIS.	

1. Dados gerais

Credenciamento dos representantes	17/07/2024
Abertura da proposta financeira	01/07/2024
Sessão pública de lances	Não se aplica
Julgamento do certame	17/07/2024

2. Das empresas licitantes

A(s) empresa(s) abaixo listada(s) apresenta(apresentam) proposta(s) comercial(ciais) nos termos exigido no Edital.

Licitante	CNPJ
-----------	------

3. Dos representantes credenciados

O(s) representante(s) listado(s) abaixo foi(foram) credenciado(s) conforme por apresentar a documentação de credenciamento exigido no Edital.

Representante	CNPJ
VITOR GABRIEL DE SOUTO ARAÚJO	705.525.814-61

4. Do(s) preço(s) do(s) vencedor(es)

Após sessão pública de lances foram os seguintes preços apresentados:

VITOR GABRIEL DE SOUTO ARAUJO 70552581461 - Não Exclusivo

Valor Total: R\$ 2.721,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN****CNPJ 12.981.767/0001-28**Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN
Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camaracarnauba@gmail.com
www.carnaubadosdantas.rn.leg.br

Descrição do item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
CAMISA FEMININA CASUAL, DE MANGA CURTA, TIPO DA MANGA MORCEGO, COM BOTÕES PRETOS, TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR PRETA COM BORDADO NA ALTURA DO PEITO COM SIMBOLO DA CAMARA MUNICIPAL. TAMANHOS (PP, P, M, G, GG, XGG).	un	11,0000	R\$ 72,00	R\$ 792,00
CAMISA MASCULINA CASUAL, DE MANGA CURTA, MODELAGEM TRADICIONAL, COM BOTÕES PRETOS, TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR PRETA COM BORDADO NA ALTURA DO PEITO COM SIMBOLO DA CAMARA MUNICIPAL. TAMANHOS (PP, P, M, G, GG, XGG).	un	2,0000	R\$ 72,00	R\$ 144,00
CAMISETA BÁSICA INFANTIL, MASCULINA E FEMININA, EM MALHA FRIA DE COR SÓLIDA COM O LOGOTIPO DO PROGRAMA CÂMARA MIRIM, ESCOLA DO LEGISLATIVO CARNAUBENSE EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA.	un	17,0000	R\$ 22,00	R\$ 374,00
CAMISETA FEMININA DE MODELO POLO NA COR DEFINIDA NA ORDEM DE COMPRA, CONFECCIONADA EM TECIDO PIQUET 50% POLIESTER E 50 % ALGODÃO GRAMATURA 190, LINHA PROFISSIONAL, COM GOLA BRANCA PARTE INTERNO COM TECIDO BRANCO COM DOIS BOTÕES PEROLADO Nº. 18, BORDADO NA ALTURA DO PEITO O SIMBOLO DA CAMARA MUNICIPAL. TAMANHOS (PP, P, M, G, GG, XGG).	un	10,0000	R\$ 60,00	R\$ 600,00
CAMISETA FEMININA DE MODELO POLO NA COR DEFINIDA NA ORDEM DE COMPRA, CONFECCIONADA EM TECIDO PIQUET 50% POLIESTER E 50 % ALGODÃO GRAMATURA 190, LINHA PROFISSIONAL, COM GOLA BRANCA PARTE INTERNO COM TECIDO BRANCO COM DOIS BOTÕES PEROLADO Nº. 18, COM O LOGOTIPO DO PROGRAMA CÂMARA MIRIM, ESCOLA DO LEGISLATIVO CARNAUBENSE EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA. TAMANHOS (PP, P, M, G, GG, XGG).	un	5,0000	R\$ 45,00	R\$ 225,00
CAMISETA MASCULINA DE MODELO POLO NA COR DEFINIDA NA ORDEM DE COMPRA, CONFECCIONADA EM TECIDO PIQUET 50% POLIESTER E 50 % ALGODÃO GRAMATURA 190, LINHA PROFISSIONAL, COM GOLA BRANCA PARTE INTERNO COM TECIDO BRANCO COM DOIS BOTÕES PEROLADO Nº. 18, BORDADO NO BOLSO O SIMBOLO DA CAMARA MUNICIPAL. TAMANHOS (PP, P, M, G, GG, XGG).	un	3,0000	R\$ 62,00	R\$ 186,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN****CNPJ 12.981.767/0001-28**Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN
Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camaracarnauba@gmail.com
www.carnaubadosdantas.rn.leg.br

COLETE MODELO TÁTICO PRODUZIDO EM BRIM, SARJA OU OUTRO TECIDO RESISTENTE, NA COR PRETA, COM ZÍPER 100% POLIÉSTER. FRENTE COM LAPELA COBRINDO O ZÍPER, MEIO ELÁSTICO NA CINTURA, COSTURAS REBATIDAS COM FIO 100% POLIÉSTER. AS COSTURAS DEVERÃO SER DUPLAS REBATIDAS, PARA EVITAR O ESGARÇAMENTO DO TECIDO. COM BORDADO NA ALTURA DO PEITO O SIMBOLO DA CAMARA MUNICIPAL E BORDADO NA PARTE DE TRÁS COM NOME FISCALIZAÇÃO LEGISLATIVA. TAMANHOS (PP, P, M, G, GG, XGG).	un	5,0000	R\$ 80,00	R\$ 400,00
--	----	--------	-----------	------------

5. Do certame

Todas as ocorrências relativas ao certame encontram-se narradas nos relatórios da realização do certame, que se encontram na ata da licitação, e no presente processo

6. Da habilitação das empresas vencedoras

O(s) licitante(s) a seguir foi(foram) HABILITADO(S) por apresentar a documentação de habilitação exigida no Edital, e, por consequência, teve sua(s) proposta(s) e lances classificados:

Licitante	CNPJ/CPF
Não houve licitantes habilitados.	

7. Da Desabilitação das empresas

O(s) licitante(s) a seguir foi(foram) DESABILITADO(S) por não apresentar a documentação de habilitação exigida no Edital, e, por consequência, teve sua(s) proposta(s) e lances desclassificados:

Licitante	CNPJ/CPF
Não houve licitantes desabilitados.	

8. Das considerações gerais

Valor total máximo estimado (R\$):	
Valor total após disputa (R\$):	
Percentual de economia (%):	

9. Das empresas vencedoras

O(s) licitante(s) a seguir foi(foram) declarados VENCEDOR(ES) nos termos exigidos no Edital:

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
A licitação ainda não encontra-se apurada.		

Encaminha para autoridade superior adjudicar o objeto/item ao respectivo vencedor deste certame acima indicados, com base nas informações constantes nesse Processo Administrativo.

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao edital de , propostas e documentos dos participantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN

CNPJ 12.981.767/0001-28

Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN
Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camaracarnauba@gmail.com
www.carnaubadosdantas.rn.leg.br

CARNAÚBA DOS DANTAS,
01/07/2024 10:00:00

Edilma de Medeiros Dantas

Edilma de Medeiros Dantas
Setor de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

DESPACHO

Ao Senhor,

Israel Carlos Dantas Moura

Contador da Câmara Municipal

Carnaúba dos Dantas/RN

Verificação de dotação orçamentária para Aquisição de fardamento para os vereadores mirins do PROGRAMA CÂMARA MIRIM, DA ESCOLA DO LEGISLATIVO CARNAUBENSE EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA, fardamento para os funcionários desta casa legislativa, como também coletes de fiscalização legislativo destinados aos vereadores municipais.

Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de Junho de 2024.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

DESPACHO

A Senhora,
Marli de Medeiros Dantas
Vereadora Presidente
Carnaúba dos Dantas/RN

Assunto: Verificação da existência dos recursos orçamentários – Aquisição de fardamento para os vereadores mirins do PROGRAMA CÂMARA MIRIM, DA ESCOLA DO LEGISLATIVO CARNAUBENSE EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA, fardamento para os funcionários desta casa legislativa, como também coletes de fiscalização legislativo destinados aos vereadores municipais.

Senhora Presidente,

1 – Atendendo a solicitação de Verificação da existência dos recursos orçamentários – Verificação de saldo e dotação orçamentária para Contratação de empresa para Aquisição de fardamento para os vereadores mirins do PROGRAMA CÂMARA MIRIM, DA ESCOLA DO LEGISLATIVO CARNAUBENSE EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA, fardamento para os funcionários desta casa legislativa, como também coletes de fiscalização legislativo destinados aos vereadores municipais.

2 – Em consonância com a Resolução 004/2013 e Resolução 010/2014, ambos oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, expeço o presente despacho, dando ciência e me posicionando quando da solicitação feita pela Administração desta Augusta Casa.

3 – O processo decorrente da análise procedida revela o embasamento da despesa solicitada, tendo previsão legal na Lei Orçamentária vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

De acordo com a solicitação da presidência da comissão de licitação requerendo informação de dotação orçamentária, exponho, através deste despacho que **existe dotação orçamentária que favorece a solicitação no valor referenciado de R\$ 2.722,05** garantindo-se ao presidente o gozo da despesa ora solicitada dentro do espaço de amplitude a que se referem os preceitos da prestação de serviços supramencionada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 11 de Julho de 2024.

ISRAEL CARLOS
DANTAS
MOURA:0843057440
9

Assinado de forma digital
por ISRAEL CARLOS DANTAS
MOURA:08430574409
Dados: 2024.07.11 09:14:37
-03'00'

Israel Carlos Dantas Moura

Contador – CRC/PB 01 [REDACTED]-5



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

MINUTA DO TERMO DE DISPENSA N° ___/2024

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II da lei federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021,

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. CONSIDERANDO que o Valor atualizado da Contratação estabelecido no Inciso II do Art. 75 encontra-se no Decreto N° 11.871, tendo aplicado o IPCA ficando estabelecido para o exercício de 2024 em R\$ 59.906,02 em outros serviços e compras.

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de empresa especializada para aquisição de fardamento para os vereadores mirins do PROGRAMA CÂMARA MIRIM, DA ESCOLA DO LEGISLATIVO CARNAUBENSE EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA, fardamento para os funcionários desta casa legislativa, como também coletes de fiscalização legislativo destinados aos vereadores municipais.

CONSIDERANDO que foi publicado no Diário da FECAM, a convocação para apresentação de propostas, tendo a empresa **VITOR GABRIEL DE SOUTO ARAUJO 70552581461** CNPJ N° **43.124.640/0001-16**, apresentado proposta no valor total R\$ 2.721,00 (Dois mil setecentos e vinte e um reais) por Contratação de empresa especializada para aquisição de fardamento para os vereadores mirins do PROGRAMA CÂMARA MIRIM, DA ESCOLA DO LEGISLATIVO CARNAUBENSE EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA, fardamento para os funcionários desta casa legislativa, como também coletes de fiscalização legislativo destinados aos vereadores municipais, objeto do presente processo. Sendo assim, a empresa supracitada foi a que melhor apresentou proposta vantajosa para administração;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para Contratação de empresa especializada para aquisição de fardamento para os vereadores mirins do PROGRAMA CÂMARA MIRIM, DA ESCOLA DO LEGISLATIVO CARNAUBENSE EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA, fardamento para os funcionários desta casa legislativa, como também coletes de fiscalização legislativo destinados aos vereadores municipais, na Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, com a finalidade de atender as necessidades da mesma conforme especificações descritas no termo de referência sendo contratada a empresa: **VITOR GABRIEL DE SOUTO ARAUJO 70552581461** CNPJ Nº **43.124.640/0001-16**, apresentando proposta no valor total de R\$ 2.721,00 (Dois mil setecentos e vinte e um reais)

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com o fornecimento dos produtos e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, ____ de Julho de 2024.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

ANEXO III MINUTA DE CONTRATO

Contrato Administrativo que entre si celebram o poder legislativo de CARNAUBA DOS DANTAS/RN e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na RUA: XXXXXXXXXXXX, neste ato representada pela Presidente, a Sr^a. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileira, estado civil xxxxxxxx, portadora da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXX SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliada XXXXXXXXXXXX, município de CARNAUBA DOS DANTAS/RN, doravante denominada simplesmente **Contratante**, e, do outro lado, a (empresa ou pessoa física qualificar)....., inscrita no (CNPJ sob o nº.....) ou CPF Nº, e (Inscrição Estadual nº.....) estabelecida a, nº....., bairro, cidade de, (neste ato representada pelo Sr., portador da Cédula de Identidade – Registro Geral nº SSP/XX e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF nº), com integral observância da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, doravante denominada **Contratada**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Processo de Dispensa de Licitação nº **013/2024** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, cujo objeto está discriminado na Dispensa de Licitação nº 013/2024 e no Anexo I que fazem parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

2.1. Os preços para os bens contratados são os constantes da proposta apresentada no **Processo de Dispensa nº. 013/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O presente instrumento terá vigência com início xx/xx/2024, contado da data em que foi firmado e encerrando-se em 31/12/2024, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso.

4.3. O objeto será recebido de acordo com art. 140 da Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. O valor global do referido contrato é de **R\$ xxx (xxxxxxx)**, que serão pagos pela CONTRATANTE com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor público responsável pela fiscalização.

5.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica Fatura discriminativa, de acordo com a entrega dos materiais pela CONTRATADA, desde que esteja devidamente atestada pela secretaria competente.

5.3. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

5.4. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 6 inciso LVIII, e artigo 136 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2024:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA**, os seguintes:

7.1.1. Realizar a entrega em conformidade com o solicitado em edital, qual será acompanhado por Servidor responsável pelo recebimento e fiscalização da execução do contrato, em horário e local definido pela secretaria solicitante.

7.1.2. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

7.1.3. Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

7.1.4. Comunicar o CONTRATANTE, por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução do objeto, prestando os esclarecimentos julgados necessários;

7.1.5. Cumprir fielmente toda a execução do objeto, conforme prazos, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos e encartes, assim como em contrato;

7.1.6. Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas resultantes da execução do objeto;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

7.1.7. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos

7.2 São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

7.1.1. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto deste contrato;

7.1.2. Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 14.133/2021, e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar toda a execução do objeto, assegurando o cumprimento de todas as condições para entrega do material;

7.1.4. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** conforme prazo estabelecido na proposta apresentada e portfólio da empresa contratada;

7.1.5. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, de todas as ocorrências atípicas registradas durante a execução do objeto;

7.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, material entregue em desacordo com o escopo e as especificações técnicas;

7.1.7. Aplicar à **CONTRATADA**, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantindo-lhe a ampla defesa;

7.1.8. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

7.1.9. Assegurar – se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato;

7.1.10. Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos da **CONTRATADA**;

7.1.11. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no artigo 90 e seu parágrafo sétimo da referida Lei

7.1.12. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor contratado;

7.1.13. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor pela completa e perfeita execução do contrato

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita.
- b) Multas.
- c) Declaração de inidoneidade e,
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o artigo 156, Parágrafo quinto da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A recusa injustificada na entrega do objeto licitado da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no o artigo 162, da Lei nº 14.133/2021 sem prejuízo das demais penalidades.

8.3. O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.4. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.5. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.6. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

- a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- e) Não manter a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- h) Comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- i) Cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- j) Declaração de Inidoneidade.

8.7. De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, devidamente fundamentado.

8.8. De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.9. As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art. 106, III da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo servidor nomeado através de portaria.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

10.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

10.2 A contratada obriga-se a entregar os produtos/equipamentos ou serviços conforme especificação estabelecida no edital

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei n.º 14.133/2021 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Dispensa de Licitação N° 013/2024 e seus anexos, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.

13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 124, da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade do Acari, de onde Carnauba dos Dantas é Termo com renúncia expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Carnauba dos Dantas/RN, _____ de _____ de 2024.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

TESTEMUNHAS:

RG

RG _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

DESPACHO

Ao Senhor
Rubens Dantas De Carvalho
Assessor Jurídico da Câmara Municipal
Carnaúba dos Dantas/RN

Tendo em Vista toda documentação de acordo com a Resolução N° 011/2016 – TCE, de 09 de Junho de 2016, conforme parecer do setor contábil informando saldo e dotação orçamentária para a Contratação de empresa especializada para aquisição de fardamento para os vereadores mirins do PROGRAMA CÂMARA MIRIM, DA ESCOLA DO LEGISLATIVO CARNAUBENSE EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA, fardamento para os funcionários desta casa legislativa, como também coletes de fiscalização legislativo destinados aos vereadores municipais. Expresso este despacho solicitando ao Senhor Rubens Dantas De Carvalho a análise de toda documentação correlacionada e emissão de Parecer Jurídico para esta contratação através de Dispensa de Licitação de acordo com a Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de Julho de 2024.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamento para o programa Câmara Mirim, funcionários da casa legislativa e demais necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamento para o programa Câmara Mirim, funcionários da casa legislativa e demais necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas. **DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS.**

I – SITUAÇÃO FÁTICA

Contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamento para os vereadores mirins do PROGRAMA CÂMARA MIRIM, DA ESCOLA DO LEGISLATIVO CARNAUBENSE EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA, fardamento para os funcionários desta casa legislativa, como também coletes de fiscalização legislativo destinados aos vereadores municipais e demais necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas.

No caso em análise, verifica-se que a autoridade administrativa responsável justificou a presente contratação meio do Memorando, de modo a solicitar a contratação, Termo de Referência respectivo, Estudo Técnico Preliminar da Contratação contendo: identificação da demanda e necessidade da contratação, previsão da contratação no instrumento de planejamento, definição do objeto, levantamento das soluções disponíveis, identificação e justificativa da escolha a ser contratada, resultados pretendidos, estimativa de quantidades, adequação ao ambiente do órgão, requisitos da contratação e declaração de viabilidade da contratação.

Nos autos constam os documentos necessários para a análise jurídica e exigidos pela Lei 14.133/2021 e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53, da Lei nº. 14.133/2021.

Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a aquisição/contratação de bens/serviços, para o exercício de 2024, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75 da Lei 14.133/2021.

É o sucinto os fatos. Passo a análise jurídica.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

II – FUNDAMENTAÇÃO

Destaque-se que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela De lege lata, a constituição Federal em seu art.37, XXI, ao exigir licitação para os contratos ali mencionados, faz ressalva em casos especificados pela legislação, ou seja, concede a possibilidade de serem fixados, por lei ordinária, hipótese onde pode haver a dispensa da licitação.

Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023);

Nos moldes previstos no **artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21**, com atualização de valores dada pelo **Decreto nº 11.871/2023**, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**, no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

No caso em comento, busca-se a aquisição de fardamento para atender as necessidades dos programas desenvolvidos e demais necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis. Dessa forma, consta nos autos a publicação em Diário Oficial do aviso de cotação, contendo a data limite para apresentação das propostas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

Além disso, deverá constar no referido processo todos os elementos que a nova lei de licitação nº 14.133/2021, exige para os casos de inexigibilidade de licitação, respeitando assim os requisitos básicos para cumprir com os critérios da inexigibilidade, e, também o preço referência estabelecido no Plano de Trabalho.

Os documentos necessários que devem instruir o processo de licitação, estão previstos no art. 72 da Lei 14.133/2021, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente;

Em relação à regularidade do procedimento, verifico que estão presentes nos autos do processo administrativo: Memorando, de modo a solicitar a contratação, Termo de Referência respectivo, Estudo Técnico Preliminar da Contratação contendo: identificação da demanda e necessidade da contratação, previsão da contratação no instrumento de planejamento, definição do objeto, levantamento das soluções disponíveis, identificação e justificativa da escolha a ser contratada, resultados pretendidos, estimativa de quantidades, adequação ao ambiente do órgão, requisitos da contratação e declaração de viabilidade da contratação; e o Gerenciamento de riscos.

Além dos demais dados prévios, constam também autorização do ordenador de despesa, propostas de preços e mapa de pesquisa mercadológica realizada no Portal de Compras Públicas, informação de dotação orçamentária e demais documentos necessários.

Diante do preço existente no Mapa de Apuração e tomando como base a Lei nº 14.133/2021, e o Decreto nº Decreto nº 11.871/2023, revela-se a possibilidade de dispensa da licitação para o caso em concreto.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, e com toda a documentação correlacionada, tomando como base legislativa, o interesse público na possibilidade justificável de qualquer tipo de licitação, bem como na modalidade de dispensa da licitação e amparada pelas



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

disposições legais existentes na a Lei nº 14.133/2021, e o Decreto nº Decreto nº 11.871/2023.

Além disso, objetivando cumprir com os princípios constitucionais intrínsecos e extrínsecos da moralidade, da economicidade, legalidade e eficiência, o serviço que se pretende contratar tem custo abaixo da previsão legal: a empresa vencedora que apresentou o menor preço foi a empresa VITOR GABRIEL DE SOUTO ARAUJO 70552581461 CNPJ Nº 43.124.640/0001-16, apresentado proposta no valor total R\$ 2.721,00 (Dois mil setecentos e vinte e um reais), conforme o Termo de Referência e Orçamento, bem como demonstrado no mapa de apuração, o que condiz perfeitamente com o disposto no artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021, e o Decreto nº Decreto nº 11.871/2023, o qual é inferior ao valor de R\$ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Posto isso, OPINA esta Procuradoria Jurídica pela possibilidade de qualquer tipo de licitação, bem como pela modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos deste parecer, o que ficará a decisão final da Presidente desta Egrégia Casa Legislativa, acompanhada pelo setor de Compras e Controladoria Interna da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, que dará seguimento no Processo Administrativo com o recebimento de documentação, nota fiscal e pagamento.

Este é a nossa manifestação, s.m.j.

Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de Julho de 2024.

Rubens Dantas de Carvalho

Rubens Dantas de Carvalho

Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

Portaria nº 003/2023

Advogado – OAB/RN 18362



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

TERMO DE DISPENSA Nº 013/2024

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II da lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. CONSIDERANDO que o Valor atualizado da Contratação estabelecido no Inciso II do Art. 75 encontra-se no Decreto Nº 11.871, tendo aplicado o IPCA ficando estabelecido para o exercício de 2024 em R\$ 59.906,02 em outros serviços e compras.

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de empresa especializada para aquisição de fardamento para os vereadores mirins do PROGRAMA CÂMARA MIRIM, DA ESCOLA DO LEGISLATIVO CARNAUBENSE EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA, fardamento para os funcionários desta casa legislativa, como também coletes de fiscalização legislativo destinados aos vereadores municipais.

CONSIDERANDO que foi publicado no Diário da FECAM, a convocação para apresentação de propostas, tendo a empresa **VITOR GABRIEL DE SOUTO ARAUJO 70552581461** CNPJ Nº **43.124.640/0001-16**, apresentado proposta no valor total R\$ 2.721,00 (Dois mil setecentos e vinte e um reais) por Contratação de empresa especializada para aquisição de fardamento para os vereadores mirins do PROGRAMA CÂMARA MIRIM, DA ESCOLA DO LEGISLATIVO CARNAUBENSE EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA, fardamento para os funcionários desta casa legislativa, como também coletes de fiscalização legislativo destinados aos vereadores municipais, objeto do presente processo. Sendo assim, a empresa supracitada foi a que melhor apresentou proposta vantajosa para administração;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para Contratação de empresa especializada para aquisição de fardamento para os vereadores mirins do PROGRAMA CÂMARA MIRIM, DA ESCOLA DO LEGISLATIVO CARNAUBENSE EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA, fardamento para os funcionários desta casa legislativa, como também coletes de fiscalização legislativo destinados aos vereadores municipais, na Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, com a finalidade de atender as necessidades da mesma conforme especificações descritas no termo de referência sendo contratada a empresa: **VITOR GABRIEL DE SOUTO ARAUJO 70552581461** CNPJ Nº **43.124.640/0001-16**, apresentando proposta no valor total de R\$ 2.721,00 (Dois mil setecentos e vinte e um reais)

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com o fornecimento dos produtos e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de Julho de 2024.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.021/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN, localizada a Rua Juvenal Lamartine. 200 - Centro, Centro, Carnauba dos Dantas/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

Solicitante: A servidora da Câmara Municipal de Carnauba dos Dantas/RN

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de fardamento para os vereadores mirins do PROGRAMA CÂMARA MIRIM, DA ESCOLA DO LEGISLATIVO CARNAUBENSE EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA, fardamento para os funcionários desta casa legislativa, como também coletes de fiscalização legislativo destinados aos vereadores municipais as quantidades relacionadas no ANEXO I deste Edital serão consideradas para fins de contratação.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2024

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Permitir-se-á a participação neste certame, apenas de pessoas jurídicas, que comprovem por meio de documentos de registros ou autorizações legais a exploração do ramo de atividade compatível com o objeto, bem como as que atendam as exigências do edital e seus anexos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

4 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

4.1. Habilitação Jurídica

- 4.1.1. Ato Constitutivo, sendo:
- 4.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;
- 4.1.3. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- 4.1.4. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício, ou
- 4.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 4.1.6 Documento de identificação e CPF dos proprietários descritos no Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado.

4.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista;

- 4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 4.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.2.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.2.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.2.6. Prova de regularidade relativa a Seguridade Social – INSS;
- 4.2.7. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 4.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 4.2.9. Prova de Regularidade com a Procuradoria Geral do Estado (Certidão da PGE) do respectivo domicílio tributário.

Nota: Em caso de as certidões serem unificadas esta informação terá que estar explícita no documento ou o licitante deverá através de outro documento idôneo demonstrar que a certidão é de fato unificada.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

4.3. DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTAR: Deverão ser apresentadas as seguintes declarações:

- 4.3.1. Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação. (Modelo do Anexo IV)
- 4.3.2. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação. (Modelo do Anexo V)
- 4.3.3. Declaração de não utilização de mão de obra infantil, e situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. (Modelo do Anexo VI)
- 4.3.4. Declaração de responsabilidade, em que a empresa se compromete a fazer as entregas no prazo solicitado. (Modelo do Anexo VII)

4.4. Proposta de Preço/Cotação:

- 4.4.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.4.2. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado no Termo de Referência.

5 – DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.
- 5.2. É obrigatório que a contratada faça constar, no documento fiscal, para fins de pagamento, as informações relativas aos seus dados bancários, bem como comprovação de ser optante pelo Sistema SIMPLES, se for o caso.
- 5.3. É obrigação da contratada manter durante a execução contratual todas as condições de habilitação exigidas, sob pena de rescisão contratual.
- 5.4. Caso não se encontre regularizada, a mesma terá o prazo de 15 dias, contados da sua notificação, para regularização, sem prejuízo da comunicação ao órgão fiscalizador do tributo.
- 5.5. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos serviços, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.
- 5.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado

licitacaonovabrazilandia@outlook.com

6. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATAÇÃO

- 6.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente a Ao servidor da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, que determinará o que for necessário para impedimento, pelo seu substituto legal.
- 6.2. Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular omissos ou duvidosos não previstos neste edital e tudo o mais que se relacione com objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o poder legislativo ou modificação na contratação.
- 6.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do poder legislativo ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor contratado a autoridade administrativa imediatamente



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

superior ao fiscal, tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1 - Executar este Termo de Referência em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei N° 14.133, de 01 de Abril de 2021, e suas alterações.

7.2 - Manter a regularidade fiscal durante toda a execução do Contrato.

7.3. Atender às convocações da contratante cumprindo os prazos estipulados por ela em cada convocação.

7.4. Informar até 48h à contratante as alterações de dados, como, por exemplo, endereços, telefones, e-mail, nome de representantes, que possam influenciar na comunicação das partes.

7.5. Solicitar, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações contratuais.

7.6. Apresentar os preços do objeto contratual, abrangendo todas as despesas, entre as quais destacam-se: impostos, taxas, fretes e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

7.7. Manter sigilo quanto às informações que, por qualquer meio, venha a ter acesso ou manipule durante a contratação, referentes à Administração Pública, servidores, processos ou quaisquer outras que pela sua natureza não devam ser divulgadas, assumindo total responsabilidade sobre sigilo, mesmo com o fim da contratação, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

7.8. Responsabilizar-se civil, penal e administrativamente pela reparação de todos os danos, perdas e prejuízos que, direta ou indiretamente, decorram de sua ação ou omissão, por culpa ou dolo sua, de seus empregados, de seus prepostos ou de terceiros no exercício de suas atividades, causados ou provocados à contratante e a terceiros, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização por parte da contratante.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Fiscalizar este Termo de Referência em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei N° 14.133, de 01 de Abril de 2021, e suas alterações.

8.2. Permitir acesso dos empregados da contratada às dependências da contratante, quando devidamente identificados, para prestação do serviço se for o caso, proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

8.3. Prestar esclarecimentos pertinentes ao objeto do contrato que venham a ser formalmente solicitados pela contratada.

8.4 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo mencionado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente; Notificar, por escrito, à vencedora da aplicação de qualquer sanção;

8.5 Assegurar – se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato;

8.6 Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor contratado;

8.7 A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor pela completa e perfeita execução do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A presente dispensa de licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos.

9.2 - Para agilização dos trabalhos, os proponentes farão constar em sua documentação o endereço e os números de telefone e e-mail.

9.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Acari, de Onde Carnauba dos Dantas é Termo, para dirimir quaisquer litígios oriundos do Edital, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

10. INTEGRAM ESTE EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO VI - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA INFANTIL

Carnauba dos Dantas/RN, 21 de junho de 2024.


MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Termo de Referência visa à aquisição de fardamento para os vereadores mirins do PROGRAMA CÂMARA MIRIM, DA ESCOLA DO LEGISLATIVO CARNAUBENSE EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA, fardamento para os funcionários desta casa legislativa, como também coletes de fiscalização legislativo destinados aos vereadores municipais.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Programa Câmara Mirim, desenvolvido pela Escola do Legislativo Carnaubense Emília de Rodat Dantas de Souza, tem como objetivo principal promover a educação para a cidadania entre os jovens, proporcionando-lhes uma experiência prática no contexto legislativo municipal, o fornecimento de fardamento adequado para os vereadores mirins contribuirá significativamente para a identificação e representação adequada dos mesmos durante as atividades do programa. Além disso, reconhecendo a importância do trabalho dos funcionários desta Casa Legislativa, torna-se necessário garantir-lhes o devido fardamento, o qual não só promove a padronização visual, mas também fortalece o senso de pertencimento e profissionalismo. Por fim, a aquisição de coletes de fiscalização legislativa para os vereadores municipais é fundamental para o desempenho eficaz de suas funções de fiscalização e representação dos interesses da comunidade. Estes coletes, devidamente identificados, serão uma ferramenta valiosa para garantir a segurança e a credibilidade das atividades legislativas.

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência possui as seguintes características técnicas e condições, as quais deverão ser rigorosamente observadas por ocasião da formulação do preço a ser proposto:

3.1 – Especificações técnicas, quantidades e unidades:

Item	Descrição técnica	Quant.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
01	Camiseta básica infantil, masculina e feminina, em malha fria de cor sólida com o logotipo do programa câmara mirim, escola do legislativo carnaubense emília de rodat dantas de souza.	17	UND.		
02	Camiseta feminina de modelo polo na cor	05	UND.		

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

	definida na ordem de compra, confeccionada em tecido piquet 50% poliéster e 50 % algodão gramatura 190, linha profissional, com gola branca parte interno com tecido branco com dois botões perolado nº. 18, com o logotipo do programa câmara mirim, escola do legislativo carnaubense emília de rodant dantas de souza. Tamanhos (pp, p, m, g, gg, xgg).				
03	Camiseta feminina de modelo polo na cor definida na ordem de compra, confeccionada em tecido piquet 50% poliéster e 50 % algodão gramatura 190, linha profissional, com gola branca parte interno com tecido branco com dois botões perolado nº. 18, bordado na altura do peito o simbolo da camara municipal. Tamanhos (pp, p, m, g, gg, xgg).	10	UND.		
04	Camiseta masculina de modelo polo na cor definida na ordem de compra, confeccionada em tecido piquet 50% poliéster e 50 % algodão gramatura 190, linha profissional, com gola branca parte interno com tecido branco com dois botões perolado nº. 18, bordado no bolso o simbolo da camara municipal. Tamanhos (pp, p, m, g, gg, xgg).	03	UND.		
05	Camisa feminina casual, de manga curta, tipo da manga morcego, com botões pretos, tecido 100% poliéster na cor preta com bordado na altura do peito com simbolo da camara municipal. Tamanhos (pp, p, m, g, gg, xgg).	11	UND.		
06	Camisa masculina casual, de manga curta, modelagem tradicional, com botões pretos, tecido 100% poliéster na cor preta com bordado na altura do peito com simbolo da camara municipal. Tamanhos (pp, p, m, g, gg, xgg).	02	UND.	3	
07	Colete modelo tático produzido em brim, sarja ou outro tecido resistente, na cor preta, com zíper 100% poliéster. Frente com lapela cobrindo o zíper, meio elástico na cintura, costuras rebatidas com fio 100% poliéster. As costuras deverão ser duplas rebatidas, para evitar o esgarçamento do tecido. Com bordado na altura do peito o simbolo da	05	UND.		



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

camara municipal e bordado na parte de trás com nome fiscalização legislativa. Tamanhos (pp, p, m, g, gg, xgg).				
---	--	--	--	--

3.2 – Do fornecimento:

- a) O fornecimento, às expensas da CONTRATADA, será feito, de acordo com as solicitações de Ordem de Compra, da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, com endereço à Rua Juvenal Lamartine, 200A, Centro, CEP: 59.374-000 - Carnaúba dos Dantas/RN, no horário de expediente (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h).
- b) Qualquer alteração no endereço será comunicada a CONTRATADA no ato do envio da Ordem de Compra.
- c) O prazo de entrega dos produtos deverá ser de, no máximo, 10 (DEZ) dias úteis, contados a partir da data da expedição da Ordem Compra.
- d) Caberá à CONTRATANTE o controle do cumprimento do prazo de entrega (por parte da empresa fornecedora) previsto no item anterior, devendo informar ao setor competente os casos de descumprimento para fins de análise de aplicação de sanções administrativas.
- e) – Caso a CONTRATADA verifique a impossibilidade de cumprir o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar à CONTRATANTE solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.
- f) – Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.

g) – Os produtos deverão ser entregues no endereço especificado no subitem a), de acordo com as quantidades solicitadas, embaladas e conforme as condições técnicas exigidas abaixo, de forma a não serem danificadas durante a operação de descarga. Nas suas embalagens (primária e/ou secundária), devem estar impressas as seguintes informações:

- I – Identificação do produto, inclusive a marca;
- II – Nome e endereço do fabricante;
- III - Data de fabricação e da respectiva garantia;
- IV – Número de registro no órgão competente, se for o caso;
- V – Número do lote, se for o caso;
- VI – Peso líquido, se for o caso.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante:

- a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e/ou Edital e seus anexos;
- b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

- d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e/ou e seus anexos;
- f. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DOS CONTRATADOS

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a. Responder, em relação à quantidade, qualidade, embalagem e transporte dos produtos adquiridos, dentro do prazo estabelecido, ficando o pagamento de taxas, impostos e contribuições; indenizações; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- b. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Câmara Municipal, dos programas sociais e/ou das unidades administrativas.
- c. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- d. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;
- h. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. CONTROLE DA EXECUÇÃO

6.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

6.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado, após a entrega dos produtos, desde que não haja descumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada.

8. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

8.1 Os documentos emitidos somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, conseqüentemente exigidas por este Termo de Referência.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 A empresa interessada, juntamente com a proposta a ser ofertada, deverá encaminhar a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas a seguinte documentação:

- a) Contrato Social ou documento equivalente
- b) CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ,
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante,
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
- f) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa de Dívida Ativa)
- g) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Débitos Municipais)
- h) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF
- i) Certidão Trabalhista – CNDT
- j) Certidão negativa de Falência ou Concordata ou Insolvência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 30 (trinta) dias da data estabelecida no preâmbulo deste edital, exceto quando dela constar o prazo de validade;

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – Para realização da contratação do objeto do presente termo de referência, a administração utilizará a seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

11. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1 Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis.

Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de Junho de 2024

Airley Seleide Dantas

DIRETORA ADMINISTRATIVA

Portaria 001/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

ANEXO II

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA Nº 00X/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Empresa: _____ CNPJ: _____

Enquadrado conforme Lei Complementar 123/2006: () MEI () ME () EPP

Endereço: _____ Telefone: _____

Conta: _____ Agência: _____ Banco: _____

Objeto: Contratação de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS:

Item	Descrição	Quant.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
01	Camiseta básica infantil, masculina e feminina, em malha fria de cor sólida com o logotipo do programa câmara mirim, escola do legislativo carnaubense emília de rodant dantas de souza.	17	Und.		
02	Camiseta feminina de modelo polo na cor definida na ordem de compra, confeccionada em tecido piquet 50% poliéster e 50 % algodão gramatura 190, linha profissional, com gola branca parte interno com tecido branco com dois botões perolado nº. 18, com o logotipo do programa câmara mirim, escola do legislativo carnaubense emília de rodant dantas de souza. Tamanhos (pp, p, m, g, gg, xgg).	05	Und.		
03	Camiseta feminina de modelo polo na cor definida na ordem de compra, confeccionada em tecido piquet 50% poliéster e 50 % algodão gramatura 190, linha profissional, com gola branca parte interno com tecido branco com dois botões perolado nº. 18, bordado na altura do peito o simbolo da camara municipal. Tamanhos (pp, p, m, g, gg, xgg).	10	Und.		
04	Camiseta masculina de modelo polo na cor definida na ordem de compra, confeccionada em	03	Und.		

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

	tecido piquet 50% poliéster e 50 % algodão gramatura 190, linha profissional, com gola branca parte interno com tecido branco com dois botões perolado nº. 18, bordado no bolso o simbolo da camara municipal. Tamanhos (pp, p, m, g, gg, xgg).				
05	Camisa feminina casual, de manga curta, tipo da manga morcego, com botões pretos, tecido 100% poliéster na cor preta com bordado na altura do peito com simbolo da camara municipal. Tamanhos (pp, p, m, g, gg, xgg).	11	Und.		
06	Camisa masculina casual, de manga curta, modelagem tradicional, com botões pretos, tecido 100% poliéster na cor preta com bordado na altura do peito com simbolo da camara municipal. Tamanhos (pp, p, m, g, gg, xgg).	02	Und.		
07	Colete modelo tático produzido em brim, sarja ou outro tecido resistente, na cor preta, com zíper 100% poliéster. Frente com lapela cobrindo o zíper, meio elástico na cintura, costuras rebatidas com fio 100% poliéster. As costuras deverão ser duplas rebatidas, para evitar o esgarçamento do tecido. Com bordado na altura do peito o simbolo da camara municipal e bordado na parte de trás com nome fiscalização legislativa. Tamanhos (pp, p, m, g, gg, xgg).	05	Und.		
Total					

Declaramos que estamos de acordo com termos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, impostos, obrigações entre outros. Declaramos que atenderemos todas exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Local e data.

CNPJ:

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

ANEXO III MINUTA DE CONTRATO

Contrato Administrativo que entre si celebram o poder legislativo de CARNAUBA DOS DANTAS/RN e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Avenida XXXXXXXXXXXX, s/nº, NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, Sr^a. XXXXXXXXXXXXXXXX, brasileira, estado civil xxxxxxxx, portadora da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXXX SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliada XXXXXXXXXXXX, município de CARNAUBA DOS DANTAS/RN, doravante denominada simplesmente **Contratante**, e, do outro lado, a (empresa ou pessoa física qualificar)....., inscrita no (CNPJ sob o n.º.....) ou CPF Nº e (Inscrição Estadual n.º.....) estabelecida a, n.º....., bairro, cidade de, (neste ato representada pelo Sr., portador da Cédula de Identidade – Registro Geral n.º SSP/XX e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF n.º), com integral observância da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, doravante denominada **Contratada**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Processo de Dispensa de Licitação nº **013/2024** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, cujo objeto está discriminado na Dispensa de Licitação nº 013/2024 e no Anexo I que fazem parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

2.1. Os preços para os bens contratados são os constantes da proposta apresentada no **Processo de Dispensa nº. 013/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O presente instrumento terá vigência com início xx/xx/2024, contado da data em que foi firmado e encerrando-se em 31/12/2024, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso.

4.3. O objeto será recebido de acordo com art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. O valor global do referido contrato é de **R\$ xxx (xxxxxxx)**, que serão pagos pela



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CONTRATANTE com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor público responsável pela fiscalização.

5.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica Fatura discriminativa, de acordo com a entrega dos materiais pela CONTRATADA, desde que esteja devidamente atestada pela secretaria competente.

5.3. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

5.4. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 6 inciso LVIII, e artigo 136 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2024:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA**, os seguintes:

7.1.1. Realizar a entrega em conformidade com o solicitado em edital, qual será acompanhado por Servidor responsável pelo recebimento e fiscalização da execução do contrato, em horário e local definido pela secretaria solicitante.

7.1.2. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

7.1.3. Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

7.1.4. Comunicar o CONTRATANTE, por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução do objeto, prestando os esclarecimentos julgados necessários;

7.1.5. Cumprir fielmente toda a execução do objeto, conforme prazos, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos e encartes, assim como em contrato;

7.1.6. Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas resultantes da execução do objeto;

7.1.7. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos

7.2 São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

7.1.1. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto deste contrato;

7.1.2. Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 14.133/2021, e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar toda a execução do objeto, assegurando o cumprimento



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

de todas as condições para entrega do material;

7.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme prazo estabelecido na proposta apresentada e portfólio da empresa contratada;

7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de todas as ocorrências atípicas registradas durante a execução do objeto;

7.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, material entregue em desacordo com o escopo e as especificações técnicas;

7.1.7. Aplicar à CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantindo-lhe a ampla defesa;

7.1.8. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

7.1.9. Assegurar – se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato;

7.1.10. Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos da CONTRATADA;

7.1.11. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no artigo 90 e seu parágrafo sétimo da referida Lei

7.1.12. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor contratado;

7.1.13. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor pela completa e perfeita execução do contrato

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita.
- b) Multas.
- c) Declaração de inidoneidade e,
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o artigo 156, Parágrafo quinto da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A recusa injustificada na entrega do objeto licitado da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no o artigo 162, da Lei nº 14.133/2021 sem prejuízo das demais penalidades.

8.3. O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.4.A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.5.A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.6. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

- a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

por 02 anos.

e) Não manter a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

h) Comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

i) Cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

j) Declaração de Inidoneidade.

8.7. De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, devidamente fundamentado.

8.8. De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.9. As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art. 106, III da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo servidor nomeado através de portaria.

10.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

10.2 A contratada obriga-se a entregar os produtos/equipamentos ou serviços conforme especificação estabelecida no edital

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei n.º 14.133/2021 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

Dispensa de Licitação Nº 013/2024 e seus anexos, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.

13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 124, da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade do Acari, de onde Carnauba dos Dantas é Termo com renúncia expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Carnauba dos Dantas/RN, _____ de _____ de 2024.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

ANEXO IV

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÕES DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Dispensa de licitação n ° 013/2024

(NOME DA EMPRESA)

CNPJ Nº

Sediada (endereço completo) _____, sob as penas da lei:

Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para o presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, especialmente que não se encontra cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal (art. 156 da Lei nº 14133/2021).

_____/____, ____ de ____ de ____

EMPRESA: CNPJ:

REPRESENTANTE LEGAL: CPF::



CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

ANEXO V

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 013/2024

(NOME DA EMPRESA)

CNPJ Nº

Sediada (endereço completo) _____, sob as penas da lei:

Declara que cunpre plenamente os requisitos de habilitação descritos no edital e no termo de referencia

_____/__, __ de ____ de ____

EMPRESA: CNPJ:

REPRESENTANTE LEGAL: CPF:



CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

ANEXO – VI

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA INFANTIL

Dispensa de Licitação nº 013/2024

A empresa (Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ Nº ____ sediada (endereço completo), por seu representante legal o(a) Sr(a) - _____, portador(a) da Carteira de identidade nº. _____, expedida pela SSP/_, e do CPF: nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, em _____ de _____ de 2024.

EMPRESA: CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL: CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

Processo Administrativo nº 021/2024

A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em atendimento ao § 3º do Artigo 75 da Lei nº 14.133/ 2021, e demais normas aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Aviso de Dispensa de Licitação, visando o interesse público de obter propostas adicionais de eventuais interessados, sendo selecionada a proposta mais vantajosa com critério de julgamento menor preço para a Contratação de empresa para aquisição de fardamento para os vereadores mirins do PROGRAMA CÂMARA MIRIM, DA ESCOLA DO LEGISLATIVO CARNAUBENSE EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA, fardamento para os funcionários desta casa legislativa, como também coletes de fiscalização legislativo destinados aos vereadores municipais, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal. Dessa forma, todos os interessados deverão solicitar o Edital para análise e envio da Proposta e Documentação de Habilitação, conforme prazos e condições estabelecidas neste Aviso de Cotação de Preço, como também no Edital e seus anexos. Para maiores informações, serão esclarecidas presencialmente na Sede da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, localizada a Rua Juvenal Lamartine, 200 A – Centro – Carnaúba dos Dantas/RN, pelo telefone – (84) 99414-8126, ou através do E-mail camaracarnauba@gmail.com. O Termo de Referência ficará disponibilizado conforme segue:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.722,05 (dois mil, setecentos e vinte e dois reais e cinco centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS De 25/06/2024 às 9h Até 28/06/2024 às 9h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS SIM

Carnaúba dos Dantas/RN, 21 de junho de 2024.

Maria Francimara Lopes de Medeiros
Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em atendimento ao § 3º do Artigo 75 da Lei nº 14.133/ 2021, e demais normas aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Aviso de Dispensa de Licitação, visando o interesse público de obter propostas adicionais de eventuais interessados, sendo selecionada a proposta mais vantajosa com critério de julgamento menor preço para a Contratação de empresa para aquisição de fardamento para os vereadores mirins do PROGRAMA CÂMARA MIRIM, DA ESCOLA DO LEGISLATIVO CARNAUBENSE EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA, fardamento para os funcionários desta casa legislativa, como também coletes de fiscalização legislativo destinados aos vereadores municipais, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal. Dessa forma, todos os interessados deverão solicitar o Edital para análise e envio da Proposta e Documentação de Habilitação, conforme prazos e condições estabelecidas neste Aviso de Cotação de Preço, como também no Edital e seus anexos. Para maiores informações, serão esclarecidas presencialmente na Sede da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, localizada a Rua Juvenal Lamartine, 200 A - Centro - Carnaúba dos Dantas/RN, pelo telefone - (84) 99414-8126, ou através do E-mail camaracarnauba@gmail.com. O Termo de Referência ficará disponibilizado conforme segue:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.722,05 (dois mil, setecentos e vinte e dois reais e cinco centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS De 25/06/2024 às 9h Até 28/06/2024 às 9h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS SIM

Carnaúba dos Dantas/RN, 21 de junho de 2024.

Maria Francimara Lopes de Medeiros

Agente de Contratação

Publicado por: MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS

Código Identificador: 67114611

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 24/06/2024. EDIÇÃO 1928. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>

ATA FINAL

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Dispensa Presencial - 013/2024

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	CAMISETA BÁSICA INFANTIL, MASCULINA E FEMININA, EM MALHA FRIA DE COR SOLIDA COM O LOGOTIPO DO PROGRAMA CÂMARA MIRIM, ESCOLA DO LEGISLATIVO CARNAUBENSE EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA.	28,75	17,00	UND	Homologado
0002	CAMISETA FEMININA DE MODELO POLO NA COR DEFINIDA NA ORDEM DE COMPRA, CONFECCIONADA EM TECIDO PIQUET 50% POLIESTER E 50 % ALGODÃO GRAMATURA 190, LINHA PROFISSIONAL, COM GOLA BRANCA PARTE INTERNO COM TECIDO BRANCO COM DOIS BOTÕES PEROLADO Nº. 18, COM O LOGOTIPO DO PROGRAMA CÂMARA MIRIM, ESCOLA DO LEGISLATIVO CARNAUBENSE EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA, TAMANHOS (PP, P, M, G, GG, XGG).	53,25	5,00	UND	Homologado
0003	CAMISETA FEMININA DE MODELO POLO NA COR DEFINIDA NA ORDEM DE COMPRA, CONFECCIONADA EM TECIDO PIQUET 50% POLIESTER E 50 % ALGODÃO GRAMATURA 190, LINHA PROFISSIONAL, COM GOLA BRANCA PARTE INTERNO COM TECIDO BRANCO COM DOIS BOTÕES PEROLADO Nº. 18, BORDADO NA ALTURA DO PEITO O SIMBOLO DA CAMARA MUNICIPAL. TAMANHOS (PP, P, M, G, GG, XGG).	63,25	10,00	UND	Homologado
0004	CAMISETA MASCULINA DE MODELO POLO NA COR DEFINIDA NA ORDEM DE COMPRA, CONFECCIONADA EM TECIDO PIQUET 50% POLIESTER E 50 % ALGODÃO GRAMATURA 190, LINHA PROFISSIONAL, COM GOLA BRANCA PARTE INTERNO COM TECIDO BRANCO COM DOIS BOTÕES PEROLADO Nº. 18, BORDADO NO BOLSO O SIMBOLO DA CAMARA MUNICIPAL. TAMANHOS (PP, P, M, G, GG, XGG).	66,25	3,00	UND	Homologado
0005	CAMISA FEMININA CASUAL, DE MANGA CURTA, TIPO DA MANGA MORCEGO, COM BOTÕES PRETOS, TECIDO 100% POLIESTER NA COR PRETA COM BORDADO NA ALTURA DO PEITO COM SIMBOLO DA CAMARA MUNICIPAL. TAMANHOS (PP, P, M, G, GG, XGG).	57,50	11,00	UND	Homologado
0006	CAMISA MASCULINA CASUAL, DE MANGA CURTA, MODELAGEM TRADICIONAL, COM BOTÕES PRETOS, TECIDO 100% POLIESTER NA COR PRETA COM BORDADO NA ALTURA DO PEITO COM SIMBOLO DA CAMARA MUNICIPAL. TAMANHOS (PP, P, M, G, GG, XGG).	60,00	2,00	UND	Homologado
0007	COLETE MODELO TÁTICO PRODUZIDO EM BRIM, SARJA OU OUTRO TECIDO RESISTENTE, NA COR PRETA, COM ZÍPER 100% POLIESTER, FRENTE COM LAPELA COBRINDO O ZÍPER, MEJO ELÁSTICO NA CINTURA, COSTURAS REBATIDAS COM FIO 100% POLIESTER, AS COSTURAS DEVERÃO SER DUPLAS REBATIDAS, PARA EVITAR O ESGARÇAMENTO DO TECIDO, COM BORDADO NA ALTURA DO PEITO O SIMBOLO DA CAMARA MUNICIPAL E BORDADO NA PARTE DE TRÁS COM NOME FISCALIZAÇÃO LEGISLATIVA, TAMANHOS (PP, P, M, G, GG, XGG).	76,66	5,00	UND	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
10/07/2024 - 12:38	EDITAL DL Nº 013-2024.pdf
10/07/2024 - 12:38	TERMO DE REFERÊNCIA.pdf
10/07/2024 - 12:38	12 - Diario Oficial - Edição nº 1928 - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013_2024.pdf
17/07/2024 - 10:20	CARTÃO CNPJ.pdf



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/07/2024 às 07:05:02.
Código verificador: 981EDE



17/07/2024 - 10:20	CERTIDÃO - CGMEL.pdf
17/07/2024 - 10:22	CERTIDÃO DE FALÊNCIA.pdf
17/07/2024 - 10:23	CERTIDÃO ESTADUAL.pdf
17/07/2024 - 10:23	CERTIDÃO FEDERAL.pdf
17/07/2024 - 10:23	CERTIDÃO FGTS.jpg
17/07/2024 - 10:26	CERTIDÃO TRABALHISTA.pdf
17/07/2024 - 10:27	CND_CONTRIBUINTE.pdf
17/07/2024 - 10:28	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL.pdf
17/07/2024 - 10:29	DOC_RG.pdf
17/07/2024 - 10:32	01 - DOC_RG.jpg
17/07/2024 - 10:33	02 - DOC_RG.jpg
17/07/2024 - 10:34	PROPOSTA GABRIEL 20240715.pdf

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	CAMISETA BÁSICA INFANTIL, MASCULINA E FEMININA, EM MALHA FRIA DE COR SOLIDA COM O LOGOTIPO DO PROGRAMA CÂMARA MIRIM, ESCOLA DO LEGISLATIVO CARNAUBENSE EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA.	VITOR GABRIEL DE SOUTO ARAUJO 70552581461	CAMISETA BÁSICA	PRÓPRIO	22,00	17,00	374,00
0002	CAMISETA FEMININA DE MODELO POLO NA COR DEFINIDA NA ORDEM DE COMPRA, CONFECCIONADA EM TECIDO PIQUET 50% POLIESTER E 50 % ALGODÃO GRAMATURA 190, LINHA PROFISSIONAL, COM GOLA BRANCA PARTE INTERNO COM TECIDO BRANCO COM DOIS BOTÕES PEROLADO Nº. 18, COM O LOGOTIPO DO PROGRAMA CÂMARA MIRIM, ESCOLA DO LEGISLATIVO CARNAUBENSE EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA. TAMANHOS (PP, P, M, G, GG, XGG).	VITOR GABRIEL DE SOUTO ARAUJO 70552581461	CAMISETA FEM. POLO	PRÓPRIO	45,00	5,00	225,00
0003	CAMISETA FEMININA DE MODELO POLO NA COR DEFINIDA NA ORDEM DE COMPRA, CONFECCIONADA EM TECIDO PIQUET 50% POLIESTER E 50 % ALGODÃO GRAMATURA 190, LINHA PROFISSIONAL, COM GOLA BRANCA PARTE INTERNO COM TECIDO BRANCO COM DOIS BOTÕES PEROLADO Nº. 18, BORDADO NA ALTURA DO PEITO O SIMBOLO DA CAMARA MUNICIPAL, TAMANHOS (PP, P, M, G, GG, XGG).	VITOR GABRIEL DE SOUTO ARAUJO 70552581461	CAMISETA FEM. POLO	PRÓPRIO	60,00	10,00	600,00



0004	CAMISETA MASCULINA DE MODELO POLO NA COR DEFINIDA NA ORDEM DE COMPRA, CONFECCIONADA EM TECIDO PIQUET 50% POLIESTER E 50 % ALGODÃO GRAMATURA 190, LINHA PROFISSIONAL, COM GOLA BRANCA PARTE INTERNO COM TECIDO BRANCO COM DOIS BOTÕES PEROLADO Nº. 18, BORDADO NO BOLSO O SIMBOLO DA CAMARA MUNICIPAL, TAMANHOS (PP, P, M, G, GG, XGG).	VITOR GABRIEL DE SOUTO ARAUJO 70552581461	CAMISETA MASC. POLO	PRÓPRIO	62,00	3,00	186,00
0005	CAMISA FEMININA CASUAL, DE MANGA CURTA, TIPO DA MANGA MORCEGO, COM BOTÕES PRETOS, TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR PRETA COM BORDADO NA ALTURA DO PEITO COM SIMBOLO DA CAMARA MUNICIPAL, TAMANHOS (PP, P, M, G, GG, XGG).	VITOR GABRIEL DE SOUTO ARAUJO 70552581461	CAMISETA FEM. CASUAL	PRÓPRIO	72,00	11,00	792,00
0006	CAMISA MASCULINA CASUAL, DE MANGA CURTA, MODELAGEM TRADICIONAL, COM BOTÕES PRETOS, TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR PRETA COM BORDADO NA ALTURA DO PEITO COM SIMBOLO DA CAMARA MUNICIPAL, TAMANHOS (PP, P, M, G, GG, XGG).	VITOR GABRIEL DE SOUTO ARAUJO 70552581461	CAMISETA MASC. CASUAL	PRÓPRIO	72,00	2,00	144,00
0007	COLETE MODELO TÁTICO PRODUZIDO EM BRIM, SARJA OU OUTRO TECIDO RESISTENTE, NA COR PRETA, COM ZÍPER 100% POLIÉSTER, FRENTE COM LAPELA COBRINDO O ZÍPER, MEIO ELÁSTICO NA CINTURA, COSTURAS REBATIDAS COM FIO 100% POLIÉSTER. AS COSTURAS DEVERÃO SER DUPLAS REBATIDAS, PARA EVITAR O ESGARÇAMENTO DO TECIDO, COM BORDADO NA ALTURA DO PEITO O SIMBOLO DA CAMARA MUNICIPAL E BORDADO NA PARTE DE TRÁS COM NOME FISCALIZAÇÃO LEGISLATIVA, TAMANHOS (PP, P, M, G, GG, XGG).	VITOR GABRIEL DE SOUTO ARAUJO 70552581461	COLETE	PRÓPRIO	80,00	5,00	400,00

Propostas Enviadas

0001 - CAMISETA BÁSICA INFANTIL, MASCULINA E FEMININA, EM MALHA FRIA DE COR SÓLIDA COM O LOGOTIPO DO PROGRAMA CÂMARA MIRIM, ESCOLA DO LEGISLATIVO CARNAUBENSE EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
VITOR GABRIEL DE SOUTO ARAUJO 70552581461	43.124.640/0001-16	17/07/2024 - 12:23:38	CAMISETA BÁSICA	PRÓPRIO	17,00	R\$22,00	R\$ 374,00	Não

0002 - CAMISETA FEMININA DE MODELO POLO NA COR DEFINIDA NA ORDEM DE COMPRA, CONFECCIONADA EM TECIDO PIQUET 50% POLIESTER E 50 % ALGODÃO GRAMATURA 190, LINHA PROFISSIONAL, COM GOLA BRANCA PARTE INTERNO COM TECIDO BRANCO COM DOIS BOTÕES PEROLADO Nº. 18, COM O LOGOTIPO DO PROGRAMA CÂMARA MIRIM, ESCOLA DO LEGISLATIVO CARNAUBENSE EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA. TAMANHOS (PP, P, M, G, GG, XGG).



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VITOR GABRIEL DE SOUTO ARAUJO 70552581461	43.124.640/0001-16	17/07/2024 - 12:16:35	CAMISETA FEM. POLO	PRÓPRIO	5,00	R\$45,00	R\$ 225,00	Não

0003 - CAMISETA FEMININA DE MODELO POLO NA COR DEFINIDA NA ORDEM DE COMPRA, CONFECCIONADA EM TECIDO PIQUET 50% POLIESTER E 50 % ALGODÃO GRAMATURA 190, LINHA PROFISSIONAL, COM GOLA BRANCA PARTE INTERNO COM TECIDO BRANCO COM DOIS BOTÕES PEROLADO Nº. 18, BORDADO NA ALTURA DO PEITO O SIMBOLO DA CAMARA MUNICIPAL. TAMANHOS (PP, P, M, G, GG, XGG).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VITOR GABRIEL DE SOUTO ARAUJO 70552581461	43.124.640/0001-16	17/07/2024 - 12:16:39	CAMISETA FEM. POLO	PRÓPRIO	10,00	R\$60,00	R\$ 600,00	Não

0004 - CAMISETA MASCULINA DE MODELO POLO NA COR DEFINIDA NA ORDEM DE COMPRA, CONFECCIONADA EM TECIDO PIQUET 50% POLIESTER E 50 % ALGODÃO GRAMATURA 190, LINHA PROFISSIONAL, COM GOLA BRANCA PARTE INTERNO COM TECIDO BRANCO COM DOIS BOTÕES PEROLADO Nº. 18, BORDADO NO BOLSO O SIMBOLO DA CAMARA MUNICIPAL. TAMANHOS (PP, P, M, G, GG, XGG).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VITOR GABRIEL DE SOUTO ARAUJO 70552581461	43.124.640/0001-16	17/07/2024 - 12:16:46	CAMISETA MASC. POLO	PRÓPRIO	3,00	R\$62,00	R\$ 186,00	Não

0005 - CAMISA FEMININA CASUAL, DE MANGA CURTA, TIPO DA MANGA MORCEGO, COM BOTÕES PRETOS, TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR PRETA COM BORDADO NA ALTURA DO PEITO COM SIMBOLO DA CAMARA MUNICIPAL. TAMANHOS (PP, P, M, G, GG, XGG).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VITOR GABRIEL DE SOUTO ARAUJO 70552581461	43.124.640/0001-16	17/07/2024 - 12:16:49	CAMISETA FEM. CASUAL	PRÓPRIO	11,00	R\$72,00	R\$ 792,00	Não

0006 - CAMISA MASCULINA CASUAL, DE MANGA CURTA, MODELAGEM TRADICIONAL, COM BOTÕES PRETOS, TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR PRETA COM BORDADO NA ALTURA DO PEITO COM SIMBOLO DA CAMARA MUNICIPAL. TAMANHOS (PP, P, M, G, GG, XGG).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VITOR GABRIEL DE SOUTO ARAUJO 70552581461	43.124.640/0001-16	17/07/2024 - 12:16:52	CAMISETA MASC. CASUAL	PRÓPRIO	2,00	R\$72,00	R\$ 144,00	Não

0007 - COLETE MODELO TÁTICO PRODUZIDO EM BRIM, SARJA OU OUTRO TECIDO RESISTENTE, NA COR PRETA, COM ZÍPER 100% POLIÉSTER. FRENTE COM LAPELA COBRINDO O ZÍPER, MEIO ELÁSTICO NA CINTURA, COSTURAS REBATIDAS COM FIO 100% POLIÉSTER. AS COSTURAS DEVERÃO SER DUPLAS REBATIDAS, PARA EVITAR O ESGARÇAMENTO DO TECIDO. COM BORDADO NA ALTURA DO PEITO O SIMBOLO DA CAMARA MUNICIPAL E BORDADO NA PARTE DE TRÁS COM NOME FISCALIZAÇÃO LEGISLATIVA. TAMANHOS (PP, P, M, G, GG, XGG).

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VITOR GABRIEL DE SOUTO ARAUJO 70552581461	43.124.640/0001-16	17/07/2024 - 12:16:55	COLETE	PRÓPRIO	5,00	R\$80,00	R\$ 400,00	Não

Chat

Data	Apelido	Frase
16/07/2024 - 13:37:24	Sistema	Justificativa da realização do processo presencial: O Programa Câmara Mirim, desenvolvido pela Escola do Legislativo Carnaubense Emilia de Rodat Dantas de Souza, tem como objetivo principal promover a educação para a cidadania entre os jovens, proporcionando-lhes uma experiência prática no contexto legislativo municipal, o fornecimento de fardamento adequado para os vereadores mirins contribuirá significativamente para a identificação e representação adequada dos mesmos durante as atividades do programa. Além disso, reconhecendo a importância do trabalho dos funcionários desta Casa Legislativa, torna-se necessário garantir-lhes o devido fardamento, o qual não só promove a padronização visual, mas também fortalece o senso de pertencimento e profissionalismo. Por fim, a aquisição de coletes de fiscalização legislativa para os vereadores municipais é fundamental para o desempenho eficaz de suas funções de fiscalização e representação dos interesses da comunidade.... (CONTINUA)
16/07/2024 - 13:37:24	Sistema	(CONT. 1) Estes coletes, devidamente identificados, serão uma ferramenta valiosa para garantir a segurança e a credibilidade das atividades legislativas.
17/07/2024 - 09:51:13	Sistema	Credenciado o fornecedor VITOR GABRIEL DE SOUTO ARAUJO 70552581461 (43.124.640/0001-16), tendo por representante VITOR GABRIEL DE SOUTO ARAUJO.
17/07/2024 - 09:58:00	Sistema	Encerrado o credenciamento.

Página 4 de 6



17/07/2024 - 09:58:00	Sistema	Iniciada a fase de registro de propostas.
17/07/2024 - 10:20:03	Sistema	O Operador de Compra Direta adicionou o arquivo (CARTÃO CNPJ.pdf) em 17/07/2024 às 10:20.
17/07/2024 - 10:20:56	Sistema	O Operador de Compra Direta adicionou o arquivo (CERTIDÃO - CCMEI.pdf) em 17/07/2024 às 10:20.
17/07/2024 - 10:22:17	Sistema	O Operador de Compra Direta adicionou o arquivo (CERTIDÃO DE FALÊNCIA.pdf) em 17/07/2024 às 10:22.
17/07/2024 - 10:23:03	Sistema	O Operador de Compra Direta adicionou o arquivo (CERTIDÃO ESTADUAL.pdf) em 17/07/2024 às 10:23.
17/07/2024 - 10:23:33	Sistema	O Operador de Compra Direta adicionou o arquivo (CERTIDÃO FEDERAL.pdf) em 17/07/2024 às 10:23.
17/07/2024 - 10:23:59	Sistema	O Operador de Compra Direta adicionou o arquivo (CERTIDÃO FGTS.jpg) em 17/07/2024 às 10:23.
17/07/2024 - 10:26:58	Sistema	O Operador de Compra Direta adicionou o arquivo (CERTIDÃO TRABALHISTA.pdf) em 17/07/2024 às 10:26.
17/07/2024 - 10:27:53	Sistema	O Operador de Compra Direta adicionou o arquivo (CND_CONTRIBUINTE.pdf) em 17/07/2024 às 10:27.
17/07/2024 - 10:28:35	Sistema	O Operador de Compra Direta adicionou o arquivo (COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL.pdf) em 17/07/2024 às 10:28.
17/07/2024 - 10:29:00	Sistema	O Operador de Compra Direta adicionou o arquivo (DOC. RG.pdf) em 17/07/2024 às 10:29.
17/07/2024 - 10:32:44	Sistema	O Operador de Compra Direta adicionou o arquivo (01 - DOC. RG.jpg) em 17/07/2024 às 10:32.
17/07/2024 - 10:33:13	Sistema	O Operador de Compra Direta adicionou o arquivo (02 - DOC. RG.jpg) em 17/07/2024 às 10:33.
17/07/2024 - 10:34:14	Sistema	O Operador de Compra Direta adicionou o arquivo (PROPOSTA GABRIEL 20240715.pdf) em 17/07/2024 às 10:34.
17/07/2024 - 12:16:30	Sistema	O fornecedor VITOR GABRIEL DE SOUTO ARAUJO 70552581461 (43.124.640/0001-16) apresentou proposta no valor unitário de R\$ 22,00 para o item 0001.
17/07/2024 - 12:16:35	Sistema	O fornecedor VITOR GABRIEL DE SOUTO ARAUJO 70552581461 (43.124.640/0001-16) apresentou proposta no valor unitário de R\$ 45,00 para o item 0002.
17/07/2024 - 12:16:39	Sistema	O fornecedor VITOR GABRIEL DE SOUTO ARAUJO 70552581461 (43.124.640/0001-16) apresentou proposta no valor unitário de R\$ 60,00 para o item 0003.
17/07/2024 - 12:16:46	Sistema	O fornecedor VITOR GABRIEL DE SOUTO ARAUJO 70552581461 (43.124.640/0001-16) apresentou proposta no valor unitário de R\$ 62,00 para o item 0004.
17/07/2024 - 12:16:49	Sistema	O fornecedor VITOR GABRIEL DE SOUTO ARAUJO 70552581461 (43.124.640/0001-16) apresentou proposta no valor unitário de R\$ 72,00 para o item 0005.
17/07/2024 - 12:16:52	Sistema	O fornecedor VITOR GABRIEL DE SOUTO ARAUJO 70552581461 (43.124.640/0001-16) apresentou proposta no valor unitário de R\$ 72,00 para o item 0006.
17/07/2024 - 12:16:55	Sistema	O fornecedor VITOR GABRIEL DE SOUTO ARAUJO 70552581461 (43.124.640/0001-16) apresentou proposta no valor unitário de R\$ 80,00 para o item 0007.
17/07/2024 - 12:23:38	Sistema	O fornecedor VITOR GABRIEL DE SOUTO ARAUJO 70552581461 (43.124.640/0001-16) alterou a proposta no item 0001 para o valor unitário de R\$ 22,00.
17/07/2024 - 12:37:21	Sistema	A fase do registro de propostas foi encerrada.
17/07/2024 - 12:37:21	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
18/07/2024 - 07:03:02	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por MARLI DE MEDEIROS DANTAS.
18/07/2024 - 07:03:02	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por MARLI DE MEDEIROS DANTAS.
18/07/2024 - 07:03:02	Sistema	O Item 0003 foi adjudicado por MARLI DE MEDEIROS DANTAS.
18/07/2024 - 07:03:02	Sistema	O Item 0004 foi adjudicado por MARLI DE MEDEIROS DANTAS.
18/07/2024 - 07:03:02	Sistema	O Item 0005 foi adjudicado por MARLI DE MEDEIROS DANTAS.
18/07/2024 - 07:03:02	Sistema	O Item 0006 foi adjudicado por MARLI DE MEDEIROS DANTAS.
18/07/2024 - 07:03:02	Sistema	O Item 0007 foi adjudicado por MARLI DE MEDEIROS DANTAS.
18/07/2024 - 07:03:19	Sistema	O Item 0001 foi homologado por MARLI DE MEDEIROS DANTAS.
18/07/2024 - 07:03:19	Sistema	O Item 0002 foi homologado por MARLI DE MEDEIROS DANTAS.
18/07/2024 - 07:03:19	Sistema	O Item 0003 foi homologado por MARLI DE MEDEIROS DANTAS.
18/07/2024 - 07:03:19	Sistema	O Item 0004 foi homologado por MARLI DE MEDEIROS DANTAS.
18/07/2024 - 07:03:19	Sistema	O Item 0005 foi homologado por MARLI DE MEDEIROS DANTAS.
18/07/2024 - 07:03:19	Sistema	O Item 0006 foi homologado por MARLI DE MEDEIROS DANTAS.
18/07/2024 - 07:03:19	Sistema	O Item 0007 foi homologado por MARLI DE MEDEIROS DANTAS.

Maria Francimara Lopes de Medeiros
 MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS

Operador de Compra Direta

Marli de Medeiros Dantas
 MARLI DE MEDEIROS DANTAS

Autoridade Competente



Mayara Jéssica Dantas

MAYARA JESSICA DANTAS

Apoio

Vitor Gabriel de Souto Araujo

VITOR GABRIEL DE SOUTO ARAUJO 70552581461

Fornecedor



TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Dispensa Presencial - 013/2024

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - CAMISETA BÁSICA INFANTIL, MASCULINA E FEMININA, EM MALHA FRIA DE COR SÓLIDA COM O LOGOTIPO DO PROGRAMA CÂMARA MIRIM, ESCOLA DO LEGISLATIVO CARNAUBENSE EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA. - Quantidade: 17,00 Unidade - Valor Referência: 28,75

Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qty	Valor Final	Valor Total	Situação
0001	CAMISETA BÁSICA INFANTIL, MASCULINA E FEMININA, EM MALHA FRIA DE COR SÓLIDA COM O LOGOTIPO DO PROGRAMA CÂMARA MIRIM, ESCOLA DO LEGISLATIVO CARNAUBENSE EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA.	CAMISETA BÁSICA	PRÓPRIO	17,00	22,00	374,00	Adjudicado em: 18/07/2024 - 07:03:02 - Por: MARLI DE MEDEIROS DANTAS

Item: 0002 - CAMISETA FEMININA DE MODELO POLO NA COR DEFINIDA NA ORDEM DE COMPRA, CONFECCIONADA EM TECIDO PIQUET 50% POLIESTER E 50 % ALGODÃO GRAMATURA 190, LINHA PROFISSIONAL, COM GOLA BRANCA PARTE INTERNO COM TECIDO BRANCO COM DOIS BOTÕES PEROLADO Nº. 18, COM O LOGOTIPO DO PROGRAMA CÂMARA MIRIM, ESCOLA DO LEGISLATIVO CARNAUBENSE EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA. TAMANHOS (PP, P, M, G, GG, XGG). - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 53,25

Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qty	Valor Final	Valor Total	Situação
0002	CAMISETA FEMININA DE MODELO POLO NA COR DEFINIDA NA ORDEM DE COMPRA, CONFECCIONADA EM TECIDO PIQUET 50% POLIESTER E 50 % ALGODÃO GRAMATURA 190, LINHA PROFISSIONAL, COM GOLA BRANCA PARTE INTERNO COM TECIDO BRANCO COM DOIS BOTÕES PEROLADO Nº. 18, COM O LOGOTIPO DO PROGRAMA CÂMARA MIRIM, ESCOLA DO LEGISLATIVO CARNAUBENSE EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA. TAMANHOS (PP, P, M, G, GG, XGG).	CAMISETA FEM. POLO	PRÓPRIO	5,00	45,00	225,00	Adjudicado em: 18/07/2024 - 07:03:02 - Por: MARLI DE MEDEIROS DANTAS

Item: 0003 - CAMISETA FEMININA DE MODELO POLO NA COR DEFINIDA NA ORDEM DE COMPRA, CONFECCIONADA EM TECIDO PIQUET 50% POLIESTER E 50 % ALGODÃO GRAMATURA 190, LINHA PROFISSIONAL, COM GOLA BRANCA PARTE INTERNO COM TECIDO BRANCO COM DOIS BOTÕES PEROLADO Nº. 18, BORDADO NA ALTURA DO PEITO O SIMBOLO DA CAMARA MUNICIPAL. TAMANHOS (PP, P, M, G, GG, XGG). - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 63,25

Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qty	Valor Final	Valor Total	Situação
0003	CAMISETA FEMININA DE MODELO POLO NA COR DEFINIDA NA ORDEM DE COMPRA, CONFECCIONADA EM TECIDO PIQUET 50% POLIESTER E 50 % ALGODÃO GRAMATURA 190, LINHA PROFISSIONAL, COM GOLA BRANCA PARTE INTERNO COM TECIDO BRANCO COM DOIS BOTÕES PEROLADO Nº. 18, BORDADO NA ALTURA DO PEITO O SIMBOLO DA CAMARA MUNICIPAL. TAMANHOS (PP, P, M, G, GG, XGG).	CAMISETA FEM. POLO	PRÓPRIO	10,00	60,00	600,00	Adjudicado em: 18/07/2024 - 07:03:02 - Por: MARLI DE MEDEIROS DANTAS

Item: 0004 - CAMISETA MASCULINA DE MODELO POLO NA COR DEFINIDA NA ORDEM DE COMPRA, CONFECCIONADA EM TECIDO PIQUET 50% POLIESTER E 50 % ALGODÃO GRAMATURA 190, LINHA PROFISSIONAL, COM GOLA BRANCA



PARTE INTERNO COM TECIDO BRANCO COM DOIS BOTÕES PEROLADO Nº. 18, BORDADO NO BOLSO O SIMBOLO DA CAMARA MUNICIPAL. TAMANHOS (PP, P, M, G, GG, XGG). - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 66,25

Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qty	Valor Final	Valor Total	Situação
0004	CAMISETA MASCULINA DE MODELO POLO NA COR DEFINIDA NA ORDEM DE COMPRA, CONFECCIONADA EM TECIDO PIQUET 50% POLIÉSTER E 50 % ALGODÃO GRAMATURA 190. LINHA PROFISSIONAL, COM GOLA BRANCA PARTE INTERNO COM TECIDO BRANCO COM DOIS BOTÕES PEROLADO Nº. 18, BORDADO NO BOLSO O SIMBOLO DA CAMARA MUNICIPAL. TAMANHOS (PP, P, M, G, GG, XGG).	CAMISETA MASC. POLO	PRÓPRIO	3,00	62,00	186,00	Adjudicado em: 18/07/2024 - 07:03:02 - Por: MARLI DE MEDEIROS DANTAS

Item: 0005 - CAMISA FEMININA CASUAL, DE MANGA CURTA, TIPO DA MANGA MORCEGO, COM BOTÕES PRETOS, TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR PRETA COM BORDADO NA ALTURA DO PEITO COM SIMBOLO DA CAMARA MUNICIPAL. TAMANHOS (PP, P, M, G, GG, XGG). - Quantidade: 11,00 Unidade - Valor Referência: 57,50

Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qty	Valor Final	Valor Total	Situação
0005	CAMISA FEMININA CASUAL, DE MANGA CURTA, TIPO DA MANGA MORCEGO, COM BOTÕES PRETOS, TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR PRETA COM BORDADO NA ALTURA DO PEITO COM SIMBOLO DA CAMARA MUNICIPAL. TAMANHOS (PP, P, M, G, GG, XGG).	CAMISETA FEM. CASUAL	PRÓPRIO	11,00	72,00	792,00	Adjudicado em: 18/07/2024 - 07:03:02 - Por: MARLI DE MEDEIROS DANTAS

Item: 0006 - CAMISA MASCULINA CASUAL, DE MANGA CURTA, MODELAGEM TRADICIONAL, COM BOTÕES PRETOS, TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR PRETA COM BORDADO NA ALTURA DO PEITO COM SIMBOLO DA CAMARA MUNICIPAL. TAMANHOS (PP, P, M, G, GG, XGG). - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 60,00

Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qty	Valor Final	Valor Total	Situação
0006	CAMISA MASCULINA CASUAL, DE MANGA CURTA, MODELAGEM TRADICIONAL, COM BOTÕES PRETOS, TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR PRETA COM BORDADO NA ALTURA DO PEITO COM SIMBOLO DA CAMARA MUNICIPAL. TAMANHOS (PP, P, M, G, GG, XGG).	CAMISETA MASC. CASUAL	PRÓPRIO	2,00	72,00	144,00	Adjudicado em: 18/07/2024 - 07:03:02 - Por: MARLI DE MEDEIROS DANTAS

Item: 0007 - COLETE MODELO TÁTICO PRODUZIDO EM BRIM, SARJA OU OUTRO TECIDO RESISTENTE, NA COR PRETA, COM ZÍPER 100% POLIÉSTER. FRENTE COM LAPELA COBRINDO O ZÍPER, MEIO ELÁSTICO NA CINTURA, COSTURAS REBATIDAS COM FIO 100% POLIÉSTER. AS COSTURAS DEVERÃO SER DUPLAS REBATIDAS, PARA EVITAR O ESGARÇAMENTO DO TECIDO. COM BORDADO NA ALTURA DO PEITO O SIMBOLO DA CAMARA MUNICIPAL E BORDADO NA PARTE DE TRÁS COM NOME FISCALIZAÇÃO LEGISLATIVA. TAMANHOS (PP, P, M, G, GG, XGG). - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 76,66

Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qty	Valor Final	Valor Total	Situação
0007	COLETE MODELO TÁTICO PRODUZIDO EM BRIM, SARJA OU OUTRO TECIDO RESISTENTE, NA COR PRETA, COM ZÍPER 100% POLIÉSTER. FRENTE COM LAPELA COBRINDO O ZÍPER, MEIO ELÁSTICO NA CINTURA. COSTURAS REBATIDAS COM FIO 100% POLIÉSTER. AS COSTURAS DEVERÃO SER DUPLAS REBATIDAS, PARA EVITAR O ESGARÇAMENTO DO TECIDO. COM BORDADO NA ALTURA DO PEITO O SIMBOLO DA CAMARA MUNICIPAL E BORDADO NA PARTE DE TRÁS COM NOME FISCALIZAÇÃO LEGISLATIVA. TAMANHOS (PP, P, M, G, GG, XGG).	COLETE	PRÓPRIO	5,00	80,00	400,00	Adjudicado em: 18/07/2024 - 07:03:02 - Por: MARLI DE MEDEIROS DANTAS



Marli de Medeiros

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

Autoridade Competente



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas

Dispensa Presencial - 013/2024

Resultado da Homologação

0001 - CAMISETA BÁSICA INFANTIL, MASCULINA E FEMININA, EM MALHA FRIA DE COR SÓLIDA COM O LOGOTIPO DO PROGRAMA CÂMARA MIRIM, ESCOLA DO LEGISLATIVO CARNAUBENSE EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA.

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VITOR GABRIEL DE SOUTO ARAUJO 70552581461	CAMISETA BÁSICA	17,00 Unidade	22,00	374,00	Homologado em 18/07/2024 07:03:19 Por: MARLI DE MEDEIROS DANTAS

0002 - CAMISETA FEMININA DE MODELO POLO NA COR DEFINIDA NA ORDEM DE COMPRA, CONFECCIONADA EM TECIDO PIQUET 50% POLIESTER E 50 % ALGODÃO GRAMATURA 190, LINHA PROFISSIONAL, COM GOLA BRANCA PARTE INTERNO COM TECIDO BRANCO COM DOIS BOTÕES PEROLADO Nº. 18, COM O LOGOTIPO DO PROGRAMA CÂMARA MIRIM, ESCOLA DO LEGISLATIVO CARNAUBENSE EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA. TAMANHOS (PP, P, M, G, GG, XGG).

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VITOR GABRIEL DE SOUTO ARAUJO 70552581461	CAMISETA FEM. POLO	5,00 Unidade	45,00	225,00	Homologado em 18/07/2024 07:03:19 Por: MARLI DE MEDEIROS DANTAS

0003 - CAMISETA FEMININA DE MODELO POLO NA COR DEFINIDA NA ORDEM DE COMPRA, CONFECCIONADA EM TECIDO PIQUET 50% POLIESTER E 50 % ALGODÃO GRAMATURA 190, LINHA PROFISSIONAL, COM GOLA BRANCA PARTE INTERNO COM TECIDO BRANCO COM DOIS BOTÕES PEROLADO Nº. 18, BORDADO NA ALTURA DO PEITO O SIMBOLO DA CAMARA MUNICIPAL. TAMANHOS (PP, P, M, G, GG, XGG).

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VITOR GABRIEL DE SOUTO ARAUJO 70552581461	CAMISETA FEM. POLO	10,00 Unidade	60,00	600,00	Homologado em 18/07/2024 07:03:19 Por: MARLI DE MEDEIROS DANTAS

0004 - CAMISETA MASCULINA DE MODELO POLO NA COR DEFINIDA NA ORDEM DE COMPRA, CONFECCIONADA EM TECIDO PIQUET 50% POLIESTER E 50 % ALGODÃO GRAMATURA 190, LINHA PROFISSIONAL, COM GOLA BRANCA PARTE INTERNO COM TECIDO BRANCO COM DOIS BOTÕES PEROLADO Nº. 18, BORDADO NO BOLSO O SIMBOLO DA CAMARA MUNICIPAL. TAMANHOS (PP, P, M, G, GG, XGG).

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VITOR GABRIEL DE SOUTO ARAUJO 70552581461	CAMISETA MASC. POLO	3,00 Unidade	62,00	186,00	Homologado em 18/07/2024 07:03:19 Por: MARLI DE MEDEIROS DANTAS

0005 - CAMISA FEMININA CASUAL, DE MANGA CURTA, TIPO DA MANGA MORCEGO, COM BOTÕES PRETOS, TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR PRETA COM BORDADO NA ALTURA DO PEITO COM SIMBOLO DA CAMARA MUNICIPAL. TAMANHOS (PP, P, M, G, GG, XGG).

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VITOR GABRIEL DE SOUTO ARAUJO 70552581461	CAMISETA FEM. CASUAL	11,00 Unidade	72,00	792,00	Homologado em 18/07/2024 07:03:19 Por: MARLI DE MEDEIROS DANTAS

0006 - CAMISA MASCULINA CASUAL, DE MANGA CURTA, MODELAGEM TRADICIONAL, COM BOTÕES PRETOS, TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR PRETA COM BORDADO NA ALTURA DO PEITO COM SIMBOLO DA CAMARA MUNICIPAL. TAMANHOS (PP, P, M, G, GG, XGG).

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VITOR GABRIEL DE SOUTO ARAUJO 70552581461	CAMISETA MASC. CASUAL	2,00 Unidade	72,00	144,00	Homologado em 18/07/2024 07:03:19 Por: MARLI DE MEDEIROS DANTAS

0007 - COLETE MODELO TÁTICO PRODUZIDO EM BRIM, SARJA OU OUTRO TECIDO RESISTENTE, NA COR PRETA, COM ZÍPER 100% POLIÉSTER. FRENTE COM LAPELA COBRINDO O ZÍPER, MEIO ELÁSTICO NA CINTURA, COSTURAS REBATIDAS COM FIO 100% POLIÉSTER. AS COSTURAS DEVERÃO SER DUPLAS REBATIDAS, PARA EVITAR O ESGARÇAMENTO DO TECIDO. COM BORDADO NA ALTURA DO PEITO O SIMBOLO DA CAMARA MUNICIPAL E BORDADO NA PARTE DE TRÁS COM NOME FISCALIZAÇÃO LEGISLATIVA. TAMANHOS (PP, P, M, G, GG, XGG).

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VITOR GABRIEL DE SOUTO ARAUJO 70552581461	COLETE	5,00 Unidade	80,00	400,00	Homologado em 18/07/2024 07:03:19 Por: MARLI DE MEDEIROS DANTAS



Marli de Medeiros Dantas

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

Autoridade Competente



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024

Contratante: Câmara Municipal De Carnaúba Dos Dantas, CNPJ nº 12.981.767/0001-28,
Contratada a empresa **VITOR GABRIEL DE SOUTO ARAUJO 70552581461** CNPJ Nº
43.124.640/0001-16

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto à a aquisição de fardamento para os Vereadores Mirins do programa Câmara Mirim, da Escola do Legislativo Carnaubense Emília de Rodat Dantas de Souza, fardamento para os funcionários desta Casa Legislativa, como também coletes de fiscalização Legislativo destinados aos Vereadores Municipais.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ **2.721,00 (Dois mil setecentos e vinte e um reais)**

As despesas decorrentes da execução do presente procedimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato no Diário Oficial da FECAM/RN, até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, desde que demonstrado a vantagem para administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de Julho de 2024.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara Municipal

Contratante
Vitor Gabriel de Souto Araújo

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS	NÚMERO DO RECIBO: 416429
PROCESSO DE DESPESA:	021 / 2024	
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000013/2024
Data da Expedição do Termo: 16/07/2024 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 17/07/2024 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, II
Valor Contratado: 2721,00
Objeto: Aquisição de fardamento para os Vereadores Mirins do programa Câmara Mirim, da Escola do Legislativo Carnaubense Emília de Rodat Dantas de Souza, fardamento para os funcionários desta Casa Legislativa, como também coletes de Fiscalização Legislativo destinados aos Vereadores Municipais.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: MARLI DE MEDEIROS DANTAS
CPF: 87.███.███-███4

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: 06 - MAPA RESUMO FARDAMENTO.pdf
Código Validador do Arquivo: 46D7EEAC13F32D765F6CEFC30A63455B

Nome do Arquivo Anexado: 18 - MINUTA DO CONTRATO.pdf
Código Validador do Arquivo: E87A1AF36EA1F506B576216702BA08D3

Nome do Arquivo Anexado: 19 - Diario Oficial - Edição nº 1945 - TERMO DE DISPENSA Nº 013_2024.pdf
Código Validador do Arquivo: 54AA6E025B7338E42AAFDA3ABB2447BE

Nome do Arquivo Anexado: 04 - TERMO DE REFERÊNCIA.pdf
Código Validador do Arquivo: 9D214514602712DB444C9D23F8CEB96B

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE DISPENSA Nº 013.pdf
Código Validador do Arquivo: 25CD8AE0431398118B777CBF899DD2F0

Nome do Arquivo Anexado: 02 - ETP.pdf
Código Validador do Arquivo: 9FDE5D8EA56CEEFAE7B0F4FAC4E41EE3

Nome do Arquivo Anexado: 12 - Diario Oficial - Edição nº 1928 - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013_2024.pdf
Código Validador do Arquivo: 5879D98586794D84F64EB31804171E84

Nome do Arquivo Anexado: MAPA DE APURAÇÃO.pdf
Código Validador do Arquivo: 05C8A9B8A4A93A1DE7A9EEBEF9881EE4

Nome do Arquivo Anexado: 08 - Diario Oficial - Edição nº 1923 - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 013_2024.pdf
Código Validador do Arquivo: 8D3CFAB5EEB588CB8C922DA5DF9CB4DD

Nome do Arquivo Anexado: 16 - PARECER - DISPENSA - 2024 - FARDAMENTO (1).pdf
Código Validador do Arquivo: 066CBB4197B5CF6278A816D7245CFC15

Nome do Arquivo Anexado: AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA.pdf
Código Validador do Arquivo: 42619CF6C7A5FE465825E7802A7DB8B1

Nome do Arquivo Anexado: 01 - DFD FARDAMENTOS.pdf
Código Validador do Arquivo: F4A5C53151B74BDD8C8EA5D23AA1715E

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo:416429
Data e hora do Envio: 19/07/2024 12:34:00
Data e hora da criação deste Documento: 19/07/2024 12:33:40

SIAI – ANEXO 13

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS PROCESSO DE DESPESA: 021/2024	NÚMERO DO RECIBO: 186462
---	------------------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Número do Contrato: 016/2024
Número do Recibo do Anexo 38: 416429
Período de Vigência do Contrato: 18/07/2024 à 31/12/2024
Data da Assinatura: 18/07/2024
Data da Publicação: 18/07/2024
Prazo Máximo para a Liquidação: 30 dia(s)
Prazo Máximo para o Pagamento: 30 dia(s)
Prazo Valor do Contrato (R\$): R\$ 2721,00

INFORMAÇÕES SOBRE O(S) FISCAIS DO CONTRATO:

CPF do Fiscal: 100. [REDACTED] 30
Nome do Fiscal: THALLYELSON IKARO DANTAS FELIPE
Período de vigencia: 22/01/2024 à 31/12/2024
Arquivo de designação: 36460_FiscalContrato.pdf

INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:

Nome: VITOR GABRIEL DE SOUTO ARAÚJO
CPF/CNPJ: 43.124.640/0001-16

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:

Nome do Arquivo Anexado: 27 - Diario Oficial - Edição nº 1946 - EXTRATO DO CONTRATO
Código Validador do Arquivo: ADMINISTRATIVO Nº 016_2024.pdf
7DD88EBACF143E1416AD580DE63A83A2

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Data e hora de envio: 19/07/2024 13:05:00
Remessa enviada por: MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS (063 [REDACTED] 58)

JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte



Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo: 186462

Data e hora da criação deste Documento: 19/07/2024 13:05:32



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

Contrato Administrativo que entre si celebram o poder legislativo de CARNAÚBA DOS DANTAS/RN e a empresa **VITOR GABRIEL DE SOUTO ARAUJO 70552581461**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob Nº 12.981.767/0001-28, com sede na RUA: Juvenal Lamartine, 200A, neste ato representada pela Presidente, a Sr^a. **Marli de Medeiros Dantas**, brasileira, estado civil, casada, portadora da Cédula de Identidade Nº 1 [REDACTED] SSP/MT, inscrita no CPF sob o Nº 829. [REDACTED] 04, residente e domiciliada na RUA: Manoel Martiniano, Nº 486, BAIRRO: Dom José Adelino Dantas, Município de CARNAUBA DOS DANTAS/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa: **VITOR GABRIEL DE SOUTO ARAUJO 70552581461**, inscrita no CNPJ sob o Nº.º **43.124.640/0001-16** e Inscrição Estadual N.º **20.583.259-8** estabelecida na RUA: **Juvenal Lamartine**, N.º 1203, BAIRRO: Centro, cidade de Carnaúba dos Dantas, neste ato representada pelo Sr. **VITOR GABRIEL DE SOUTO ARAUJO**, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral N.º 3 [REDACTED] 18 SSP/RN e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF N.º 705. [REDACTED] -61, com integral observância da Lei Federal Nº 14.133/2021 e alterações posteriores, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Processo de Dispensa de Licitação Nº **013/2024** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de aquisição de fardamento para os vereadores mirins do PROGRAMA CÂMARA MIRIM, DA ESCOLA DO LEGISLATIVO CARNAUBENSE EMÍLIA DE RODAT DANTAS DE SOUZA, fardamento para os funcionários desta casa legislativa, como também coletes de fiscalização legislativo destinados aos vereadores municipais, cujo objeto está discriminado na Dispensa de Licitação Nº 013/2024 e no Anexo I que fazem parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

2.1. Os preços para os bens contratados são os constantes da proposta apresentada no **Processo de Dispensa nº. 013/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O presente instrumento terá vigência com início 18/07/2024, contado da data em que foi firmado e encerrando-se em 31/12/2024, após o qual será rescindido



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

automaticamente sem que haja necessidade de aviso.

4.3. O objeto será recebido de acordo com art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. O valor global do referido contrato é de **R\$ 2.721,00 (Dois mil, setecentos e vinte e um reais)**, que serão pagos pela CONTRATANTE com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor público responsável pela fiscalização.

5.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica Fatura discriminativa, de acordo com a entrega dos materiais pela CONTRATADA, desde que esteja devidamente atestada pela secretaria competente.

5.3. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

5.4. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 6 inciso LVIII, e artigo 136 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2024:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA**, os seguintes:

7.1.1. Realizar a entrega em conformidade com o solicitado em edital, qual será acompanhado por Servidor responsável pelo recebimento e fiscalização da execução do contrato, em horário e local definido pela secretaria solicitante.

7.1.2. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

7.1.3. Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

7.1.4. Comunicar o CONTRATANTE, por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução do objeto, prestando os esclarecimentos julgados necessários;

7.1.5. Cumprir fielmente toda a execução do objeto, conforme prazos, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos e encartes, assim como em contrato;

7.1.6. Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

trabalhistas resultantes da execução do objeto;

7.1.7. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos

7.2 São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

7.1.1. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto deste contrato;

7.1.2. Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 14.133/2021, e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar toda a execução do objeto, assegurando o cumprimento de todas as condições para entrega do material;

7.1.4. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** conforme prazo estabelecido na proposta apresentada e portfólio da empresa contratada;

7.1.5. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, de todas as ocorrências atípicas registradas durante a execução do objeto;

7.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, material entregue em desacordo com o escopo e as especificações técnicas;

7.1.7. Aplicar à **CONTRATADA**, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantindo-lhe a ampla defesa;

7.1.8. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

7.1.9. Assegurar – se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato;

7.1.10. Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos da **CONTRATADA**;

7.1.11. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no artigo 90 e seu parágrafo sétimo da referida Lei

7.1.12. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor contratado;

7.1.13. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor pela completa e perfeita execução do contrato

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita.
- b) Multas.
- c) Declaração de inidoneidade e,
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o artigo 156, Parágrafo quinto da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A recusa injustificada na entrega do objeto licitado da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no o artigo 162, da Lei nº 14.133/2021 sem prejuízo das demais penalidades.

8.3. O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

8.4.A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.5.A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.6. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

- a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- e) Não manter a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- h) Comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- i) Cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- j) Declaração de Inidoneidade.

8.7. De qualquer sanção imposta, a Fornecedorora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, devidamente fundamentado.

8.8. De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.9. As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art. 106, III da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo servidor nomeado



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

através de portaria.

10.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

10.2 A contratada obriga-se a entregar os produtos/equipamentos ou serviços conforme especificação estabelecida no edital

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei n.º 14.133/2021 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Dispensa de Licitação Nº 013/2024 e seus anexos, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.

13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 124, da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade do Acari, de onde Carnaúba dos Dantas é Termo com renúncia expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Carnauba dos Dantas/RN, 18 de Julho de 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

Marli de Medeiros Dantas

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

Vitor Gabriel de Souto Araújo

Vitor Gabriel de Souto Araújo
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Mayara Jéssica Dantas
CPF: 709. [REDACTED] -60

Rênia da Costa Dantas
CPF: 702. [REDACTED] -04

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

Contratante: Câmara Municipal De Carnaúba Dos Dantas, CNPJ nº 12.981.767/0001-28, Contratada a empresa VITOR GABRIEL DE SOUTO ARAUJO 70552581461 CNPJ Nº 43.124.640/0001-16

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de fardamento para os Vereadores Mirins do programa Câmara Mirim, da Escola do Legislativo Carnaubense Emília de Rodat Dantas de Souza, fardamento para os funcionários desta Casa Legislativa, como também coletes de fiscalização Legislativo destinados aos Vereadores Municipais.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 2.721,00 (Dois mil setecentos e vinte e um reais)

As despesas decorrentes da execução do presente procedimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato no Diário Oficial da FECAM/RN, até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, desde que demonstrado a vantagem para administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de Julho de 2024.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara Municipal

Contratante
Vitor Gabriel de Souto Araújo

Publicado por: MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS

Código Identificador: 08023154

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 18/07/2024. EDIÇÃO 1946. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>